



1. PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

000188

Forma: Execução Indireta

Regime: Empreitada por Preço global

Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABEL SINAPI/ORSI**

A aquisição dos serviços oriundos de licitação promovida pelo Município de Santa Luzia do Norte/AL rege-se, basicamente, segundo seu objeto, pelas normas consubstanciadas neste Edital e seus Anexos, bem como na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vigente nos termos das supervenientes alterações e Decreto Municipal

1.1. ENTREGA DOS ENVELOPES:

Local: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 Centro: **até as 10h00min do dia 08 de março de 2022.**

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Concorrência, Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que na fase de habilitação comprovem possuir os requisitos exigidos neste edital e na Lei 8.666/93, para execução do seu objeto.

3.2 não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1) estejam suspensas de participarem de licitação e impedidas de terem contratos junto a órgãos municipais, estaduais e federais.

3.2.2) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3) estiverem sob falência, dissolução e/ou liquidação;

3.2.4) incidirem no disposto pelo art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.5) empresas em consórcio.

4 - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

4.1 A cópia deste edital encontra-se disponível no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro, Santa Luzia do Norte – Alagoas, Centro, município de Santa Luzia do Norte/AL, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com.

4.2 As empresas e/ou representantes interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3 Os pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

4.4 As respostas da Comissão Permanente de Licitação, às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



4.5 As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadãos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e por licitante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ambos anteriores à abertura das propostas comerciais, mediante petição dirigida a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolada na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro - Santa Luzia do Norte/AL, Departamento de Licitações, devendo ser julgadas e respondidas **em até 24 (vinte e quatro) horas**.

4.6 O Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações realizadas por outras formas.

4.7 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

4.8 A decisão da **Comissão Permanente de Licitação** será enviada ao impugnante por e-mail ou retirado no Órgão licitante.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos e as propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, sem transparências, indevassáveis, lacrados e identificados da seguinte forma:

5.1- ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PROCESSO 01130001/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
DATA DA ABERTURA 08/03/2022
HORÁRIO DA ABERTURA ÀS 10h00 min

5.2 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PROCESSO 01130001/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENDEREÇO
ENDEREÇO
DATA DA ABERTURA 08/03/2022
HORÁRIO DA ABERTURA ÀS 10h00 min

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1 - Os interessados devem entregar o **ENVELOPE N.º 1** contendo os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade de modo a comprovar:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver devidamente, registrados.

6.1.1.1.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.

6.1.1.1.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.



000190

6.1.1.1.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

6.1.1.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.1.5 - Para praticar quaisquer atos em nome da empresa, o representante da Proponente, que não se enquadrar como sócio deverá estar formalmente credenciado, podendo utilizar modelo do Anexo A.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, inclusive para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, incluindo obrigatoriamente:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de quitação para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

6.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 – Certidão de Registro e Quitação da LICITANTE e dos profissionais na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade, comprovando estar quite e apta a participar do objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

6.1.3.2 Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do profissional, expedida(s) por este Conselho, que comprovem que o mesmo executado serviços de manutenção predial e manutenção de pavimentação

Itens de maior relevância atribuídos com base em estimativa, aceitando-se os serviços abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada	M ²	1.100,00
2	Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa	M ²	2.100,00
3	Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.	M ²	3.900,00

6.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, expedido pelo CREA, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;

B1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- O Empregado;
- O Sócio;



- O detentor de contrato de prestação de serviço atendendo ao “Art. 64 § 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável

técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas”.

B2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

6.1.3.4 O fiscal do contrato anotar em diário de obra/serviço de responsabilidade da empresa, onde devem constar o histórico diário das ocorrências dos serviços.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR para as Sociedades Anônimas, exigindo-se apenas o Balanço Patrimonial; o DRE e o DPLA para os demais tipos societários adotados pelas Licitantes e independentemente do regime de escrituração a que esteja sujeita para fins tributários. Os Balanços das Sociedades Anônimas ou por ações deverão ser apresentados por publicações do Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar Balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local de sua sede e certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com Declaração de Habilitação Profissional – DHP (selo), mencionando expressamente o número do livro Diário, com os Termos de Abertura e Encerramento, e as folhas em que cada Balanço se acha regularmente inscrito.

6.1.4.2 A situação financeira da licitante será avaliada através de demonstrativos de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e calculados na forma abaixo, obedecendo os seguintes parâmetros:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{realizável ao Longo Prazo} / \text{Passivo}$

Circulante + exigível ao Longo Prazo, maior ou igual a 1,00;

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$, maior ou igual a 1,00;

$ET = \text{Exigível Total} / \text{Ativo Total}$, ao longo prazo.

6.1.4.3 - Obs.: Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas. Exceto testados de capacidade técnica e acervos.

6.1.4.4 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

Observação:

1) A licitante deverá apresentar cálculo demonstrativo da atualização do Capital Social, sempre que o valor nominal constante do contrato social não estiver grafado em real.

2) Caso o licitante tenha índice incompatível com o item 6.1.4.2, a comprovação de qualificação econômica financeira poderá ser comprovada através da comprovação de patrimônio líquido no importe de 5% (cinco por cento) do valor orçado para licitação (item 7).

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



6.1.5.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme Anexo.

6.1.5.2 - Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo.

6.1.5.3 - As **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS**, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, deverão apresentar, os seguintes documentos:

6.1.5.3.1 - Declaração assinada pelo responsável legal da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo;

6.1.5.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.1.6 – ORIENTAÇÕES GERAIS – DOCUMENTOS

6.1.6.1. Os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz ou filial, ou seja, com o mesmo CNPJ e mesmo endereço, salvo aqueles que comprovadamente só possam ser expedidos para a matriz;

6.1.6.1.1. Quando a licitante for filial, deverá apresentar, além do Contrato Social (item 6.1.1) registrado no Estado em que estiver estabelecida, a competente averbação na Junta Comercial relativa à sede da licitante, nos termos do art. 1053 c/c parágrafo único do art. 1000 da Lei nº 10.460/02 (Código Civil).

6.2 - ENVELOPE Nº 02

A) A proposta de preço deverá ser legível, digitada ou impressa em processador de texto sem emendas ou rasuras, em uma única via, em papel timbrado onde conste o CNPJ ou carimbo padronizado do CNPJ da proponente, datada, assinada pelo representante legal da licitante, com prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

A) Para praticar quaisquer atos em nome da empresa, o representante da Proponente deverá estar formalmente credenciado.

B) Fica concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições deste edital.

7. PREÇO DE REFERÊNCIA – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para os serviços e de **R\$ 6.812.198,74 (seis milhões, oitocentos e doze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão Permanente de Licitação – CPL, abrirá em primeiro lugar o envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento.

8.2 A Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.



8.3 Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão Permanente de Licitação apresentar sua decisão sobre a habilitação das licitantes e consultá-las sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

8.4 Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências desta Concorrência.

8.5 Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados serão devolvidos fechados, logo após a decisão definitiva da inabilitação.

8.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, tendo expressa desistência deles ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02.

8.7 Na classificação das propostas observar-se-ão os valores ofertados, atendidos os seguintes critérios:

8.7.1) O Preço de Referência conforme projeto básico /SINAPI – valor estimado da contratação, constante deste Edital, **é o preço teto**, limite para as propostas das licitantes, sendo desclassificadas as que superarem o valor estipulado.

8.7.2) Será classificada em primeiro lugar a proposta apresentada de acordo com as especificações deste Edital, que contiver oferta a melhor proposta.

8.7.3) A Comissão desclassificará propostas com percentuais manifestamente inexequíveis, assim entendidas aquelas definidas nos termos da alínea “a” e “b” do parágrafo 1º do inciso II, do art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.7.4) A Comissão Permanente de Licitação no julgamento das propostas de preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre o valor grifado em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

8.7.5) A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que, as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originalmente, deveriam figurar na proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

8.8 A Comissão Permanente de Licitação observará também, quando do julgamento das propostas, os seguintes procedimentos:

8.8.1) Não utilizará qualquer elemento, fator ou critério sigiloso ou subjetivo, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

8.8.2) Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

8.9) No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, de empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei nº 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2.º, segunda parte).

8.10) Se esta Concorrência estiverem participando microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação destas.

8.10.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.10.2) Ocorrendo o empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, a Comissão Permanente de licitação procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



000194 MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

8.10.3) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.4) - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.5) - O disposto no subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou forem todas as propostas desclassificadas, poderá a Administração fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou novas propostas, escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

1.12 Deverá a Comissão Julgadora, em conjunto com a equipe de apoio, especialmente convocada para este certame, consignar, em ata, a síntese de fatos ocorridos e pronunciados, submetendo todo o procedimento à homologação da autoridade competente.

8.13 O Município de Santa Luzia do Norte se reserva o direito de, por despacho fundamentado, decidir:

8.13.1) Pela revogação desta licitação, em razão de interesse público.

8.13.2) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida no seu curso.

8.13.3) Homologar a licitação, sem prejuízo da redução superveniente das obras e serviços a serem contratados.

M) Observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, admitir-se-á a interposição de recurso em qualquer fase desta licitação ou durante a execução da ata/contrato que dela resultar.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1 O prazo para a conclusão do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados da primeira ordem de serviço que autorizar o início das atividades, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através de termo aditivo.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS:

10.1 Concluídos os serviços contratados ou resilido este, será efetuado pela fiscalização municipal o seu recebimento provisório, após e se reconhecido integral cumprimento das obrigações contratuais.

10.1.1 O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente da ineficiência dos serviços prestados nem de defeitos deles advindos;

10.1.2 Decorridos noventa dias da data de emissão do Termo Provisório e verificadas as possíveis correções solicitadas pela fiscalização, proceder-se-á ao recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará a quitação geral, plena e recíproca entre as partes, sem prejuízo de responsabilidade civil da contratada, nos termos da legislação vigente.

10.1.3 O Município de Santa Luzia do Norte rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento, se em desacordo com o contrato.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 As medições serão formalizadas a critério da construtora, por demanda e percentual de execução, de acordo com o cronograma físico financeiro, pelo valor nominal nela expresso.

11.2 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da medição para aceitá-la ou não;

11.3 Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a “anotação de responsabilidade técnica” - ART no CREA. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula da obra junto ao INSS e, mês a mês, a prova de recolhimento do INSS e do FGTS, este acompanhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



000195 MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO!

da relação nominal dos empregados alocados na obra, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

11.4 O pagamento das medições estará condicionado à apresentação dos documentos da alínea anterior.

12. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS:

12.1 A fiscalização da execução dos serviços e obras será feita pela Administração, através de seus serviços próprios de engenharia ou contratados para esse fim com responsabilidade específica.

A fiscalização ou supervisão da Administração não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços e obras avençados.

13. FONTE ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os serviços e obras objetos da presente licitação serão custeados por recursos oriundos de dotações orçamentárias devidamente alocadas no orçamento vigente:

13.4.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14.4.2. Serão indicadas a baixo as rubricas principais das Secretarias autorizadas a adquirir o objeto desta licitação:

0663 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FMH

Funcional programática: 06.0663.16.482.0003.5001 – Construção e ou ampliação de unidades Habitacionais

Funcional programática: 0770- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 07.0770.12.361.0002.1003 – Construção, reforma e ou ampliação de bibliotecas escolares

Funcional programática: 07.0770.12.361.0002.1004 – Construção e ou reforma de Ginásio Poliesportivo Escolar

Funcional programática: 07.0770.12.361.0002.1006 - Construção e ou reforma de Quadra Poliesportiva Escolar

Funcional programática: 07.0770.12.361.0002.1007- Construção e ou reforma de Centros Municipais Escolar

Funcional programática: 07.0770.12.361.0002.1008 - Construção e ou reforma de Salas de Recursos Multifuncionais

Funcional programática: 07.0770.12.365.0002.1010 – Construção, reforma e ou ampliação de Creches

Funcional programática: 07.0771.12.361.0002.1002 – Construção, reforma e ou ampliação de unidades Escolares

1717 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES

Funcional programática: 17.1717.27.812.0010.1011 – Construção e ou Reforma de Ginásios Poliesportivos

Funcional programática: 17.1717.27.812.0010.1025 – Construção e ou Reforma de Quadras Poliesportivos

0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1014 – Construção do Centro Administrativo

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1016 - Construção e ou Reforma de abrigos para passageiros

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1019- Construção e Recuperação de calçamento e ou Pav. Asfáltica e Drenagem

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1020- Construção e ou Reforma de Praças, Parques, Jardins e Urbanização

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1022- Construção e ou Reforma de Prédios Públicos

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1028- Construção, Reforma e ou Ampliação de estradas vicinais

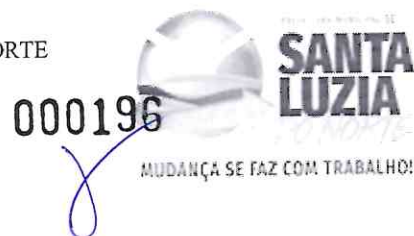
Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1030- Construção e ou Reforma de Cemitérios

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1031- Construção e ou Reforma de Pontes e passagem Molhada

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1032- Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1033- Revitalização da Feira Livre do Município

Funcional programática: 09.0990.04.122.0005.1034- Construção, Reforma e ou ampliação de terminal Rodoviário

Funcional programática: 09.0990.15.451.0005.2033 – Manutenção da Rede Viária Municipal

Funcional programática: 09.0990.17.512.0005.1015 – Construção, Ampliação e ou Reforma dos Sistema de Abastecimento de água

Funcional programática: 09.0990.17.512.0005.1018 - Construção, Ampliação do sistema de esgotamento Sanitário

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. São obrigações da contratada:

- a) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- b) O Responsável Técnico poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.
- c) Manter equipe mínima devidamente equipada com Equipamentos de proteção individual e disponível de segunda a sábado das 08:00 às 18:00hs em permanente contato com a secretaria de Infraestrutura.
- d) Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes.
- e) Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.
- f) Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- g) Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- h) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SEINFRA, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente
- i) Fornecer, no ato da entrega da Nota Fiscal, certidões, ART geral de manutenção, planilha atestada.
- j) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993.
- k) Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMST.**
- l) Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente registrada.
- m) Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes
- o) Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.
- p) Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata/contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- r) Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL, através do corpo a inspeção das obras em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



- s) Providenciar as placas da obra com seus dados indicativos, conforme modelo apresentado pela fiscalização, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados à partir da ordem de serviço.
- t) Obedecer integralmente o plano de segurança das obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho.

- u) Participar à fiscalização ou à supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma da mesma, indicando as medidas para corrigir tal situação.
- v) Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela Administração.
- w) Manter atualizado “Diário de Obras”, nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução ou orçamento das obras.
- x) Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta ou a que venha a ser aprovada pela Administração, sempre liderada por engenheiro qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes às obras em execução.
- y) Manter na obra em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.
- z) Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Constitui obrigação do Município:

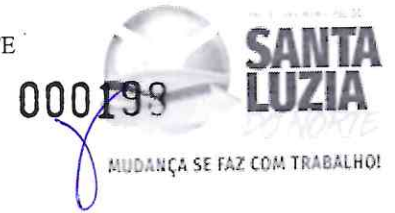
- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.
- b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.
- d) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações do presente edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação e adjudicado o seu objeto à licitante vencedora será convocada pela Administração para firmar a respectiva ata/contrato.
- 15.2. Em caso de atraso ou descumprimento das obrigações de firmar a respectivo ata/contrato, perderá a licitante vencedora do certame o direito à ata/contrato, podendo ser convocados os licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação das propostas de preço.
- 15.3. A recusa em assinar a ata/contrato implicará a suspensão do seu direito de participar de licitações no Município de Santa Luzia do Norte pelo prazo de dois anos.
- 15.4. Observar-se-ão, na ata/contrato que se celebrar com a licitante vencedora, as normas legais vigentes a seguir expressas, atendidas as especificações técnicas constantes no Projeto Básico parte integrante deste Edital.
- 15.5. A empresa licitante contratada, à qual for adjudicado o objeto desta licitação, deverá apresentar ao Município de Santa Luzia do Norte, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de serviço inicial, o seguinte:
 - 15.5.1) Apresentar cronograma físico – financeiro compatível com a planilha vencedora;
 - 15.5.2) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA e/ou CAU, em nome do Engenheiro/Arquiteto Responsável Técnico pela obra ou serviço;
 - 15.5.3) Abertura de Certificado de Matrícula da obra/serviço – CEI INSS junto com a primeira medição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



15.5.4) Visto junto ao CREA e/ou CAU/AL, para as empresas que possuem CRPJ de outros Estados da Federação;
15.5.5) Plano de Segurança específico da Obra, elaborado conforme as normas regulamentares da Portaria;
3.214/78 do Ministério do Trabalho;

15.5.6) Plano de sinalização diurna e noturna, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

15.6. Nenhum serviço poderá ser realizado sem a prévia expedição da Ordem de Serviço pelo Município de Santa Luzia do Norte, devendo a contratada atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e/ou equipamentos.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Serão permitidos os acréscimos e supressões dos quantitativos quando contratados, nos moldes de lei, devendo ser elaborados termos aditivos com as justificativas legais.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviço para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3. Os prestadores de serviço que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4. A ordem de classificação dos prestadores de serviço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.5.1. liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.5.2. convocar os demais prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

18.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos produtos;

18.2. A Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



18.2.1. Quando a empresa registrada não cumprir as condições constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

18.2.2. Quando a empresa registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido na pela a administração, sem justificativa aceitável;

18.2.3. Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.4. Quando a empresa registrada sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.3. O cancelamento de registro nas hipóteses dos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da Ata de Registro, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da detentora da Ata de Registro.

18.6. A solicitação da detentora da Ata de Registro para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

18.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da detentora da Ata de Registro, relativas ao objeto registrado.

18.8. Caso a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que detentora da Ata de Registro cumpra integralmente a condição infringida.

19. PEÇAS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO:

19.1 Este Edital de Licitação e a Proposta de Preços oferecida pela empresa declarada vencedora constituirão peças integrantes da Ata de Registro e do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

20. ALTERAÇÕES DO CONTRATO ORIUNDO DO REGISTRO DE PREÇOS:

20.10 contrato firmado pelo Município de Santa Luzia do Norte, oriunda da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93 em especial para prorrogação do prazo contratual de execução avençado, conforme disposto no artigo 57 da referida lei.

21. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade do objeto a ser aderido para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

21.2. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



21.3. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 21.1 e 21.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes,

independentemente do número de órgão não participante que aderirem, conforme redação dada pelo decreto 7.892/2013.

22. DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO E CONTRATO:

22.1 As quantidades fixadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, são meramente estimativas e destinadas a permitir a uniformização das propostas. A contratada receberá pelos serviços e obras propostos o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários por ela cotados.

23. CESSÃO DO CONTRATO:

23.1 A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros. Não poderá, ainda, a contratada subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresse consentimento do Município de Santa Luzia do Norte.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O atraso injustificado na execução da ata/contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

24.1.1. multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da ata/contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução dos serviços contratados;

24.1.2. multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da ata/contrato, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial da ata/contrato.

24.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

24.2.1. advertência por escrito;

24.2.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2.4. rescisão contratual.

24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

24.4. Rescindida da ata/contrato, ficará a contratada, além da multa imposta, sujeita à perda da garantia contratual e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93.

25. RESOLUÇÃO:



25.1. Constituem condições resolutivas da ata/contrato:

25.1.1. O integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços e obras contratadas;

25.1.2. O decurso do prazo contratual de execução;

25.1.3. O acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 472 do Código Civil Brasileiro e art. 79, II da Lei 8666/93.

25.2. Resolvido a ata/contrato, por força das condições previstas acima, a Administração pagará à contratada, deduzindo todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aproveitados.

26. RESPONSABILIDADE CIVIL:

26.1 A contratada assumirá, automaticamente a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município de Santa Luzia do Norte ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

27. TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

27.1 Todos os tributos que incidirem sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

28. PROTEÇÃO AMBIENTAL:

28.1 É obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

29 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

29.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

29.2. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

29.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

29.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

29.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

29.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



29.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

29.8. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 no que couber.

31. ANEXOS:

31.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante e inseparável:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO B – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS; ANEXO C – ENCARGOS SOCIAIS; ANEXO D – ARTS; ANEXO E – BDI; ANEXO F – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;

Anexo A – Modelo de credenciamento de participação;
Anexo B – Declaração de disponibilidade;
Anexo C – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;
Anexo D – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo E – Modelo da Proposta de Preços;
Anexo F – Declaração de Microempresa e EPP;
Anexo G – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo H – Minuta de Contrato;

Santa Luzia do Norte, 03 de fevereiro de 2022.

Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Anexo I – Termo de Referencia
(ARQUIVO ANEXADO AO EDITAL)

000203



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ANEXO A

000204

MODELO SUGERIDO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Cidade, ____ de _____ de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Nº 01/2022
Processo Licitatório Nº **01130001/2022**

OBJETO: Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

O abaixo assinado responsável legal pela empresa _____, nos termos da lei nº 13.726/2018, no seu artigo 3º, incisos: I e II, vem, pelo presente, informar a V. Sas. que o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta comercial, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
Nome legível, RG

Endereço
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ANEXO B

000205

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Cidade, ____ de _____ de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2022.
Processo Licitatório Nº 01130001/2022.

Objeto: Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade do pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Empresa Proponente

Endereço
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



000206
[Handwritten signature]

ANEXO C

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2022
Processo Licitatório Nº 01130001/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____ de 2022

.....
(Representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



000207

ANEXO D

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2022
Processo Licitatório Nº 01130001/2022

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que **não** incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____ de 2022

Nome do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



000208
[Handwritten signature]

ANEXO E

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cidade, ____ de ____ de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº 01/2022
Processo Licitatório nº 01130001/2022

Objeto: Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa comissão de licitação e de acordo com a cotação de preços unitários aplicados às quantidades estimadas na “Planilha de Orçamento” anexa, **propomos** a execução completa dos serviços e obras licitados pelo valor total de R\$.....
(.....).

Atenciosamente,

(Empresa Proponente)

Endereços:
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ANEXO F

000209
[Handwritten signature]

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2022
Processo Licitatório Nº 01130001/2022

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, representada pelo....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço) declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo n.º....., tomada de preço n.º....., junto ao Município de Santa Luzia do Norte.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ 2022

Responsável da Empresa, CPF e RG.



ANEXO G

000210

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022

PROCESSO Nº 01130001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal xxxxx, doravante denominada Órgão Gerenciador, e a empresa....., cadastrada com no CNPJ sob o nº, sediada na, instituem Ata de Registro de Preço (APR), decorrente da licitação na modalidade de Concorrência XX/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital, a qual constitui-se documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se ainda as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alteração posteriores e Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestar os serviços, em igualdade de condições.

1.3. O objeto da presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada sob forma de adesão, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

2.2. Os contratos originários do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão, a critério da administração pública, ser prorrogado, aditivado nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar-se mostrando mais vantajosa.

2.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o prestador de serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GÊNERIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, através do corpo técnico da administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor proposto perfaz a ordem de R\$ _____ (_____), obedecida a classificação na Concorrência nº XX/2022, especificações, detalhadamente na Ata de Julgamento de preço.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência nº XX/2022.



4.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão de obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.
- 5.2. Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 5.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL, **através do corpo técnico** a inspeção das obras em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 5.5. Providenciar as placas da obra com seus dados indicativos, conforme modelo apresentado pela fiscalização, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de serviço.
- 5.6. Obedecer, integralmente o plano de segurança das obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho.
- 5.7. Participar à fiscalização ou à supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma da mesma, indicando as medidas para corrigir tal situação.
- 5.8. Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela Administração.
- 5.9. Manter atualizado “Diário de Obras”, nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução ou orçamento das obras.
- 5.10. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras em locais públicos.
- 5.11. Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta ou a que venha a ser aprovada pela Administração, sempre liderada por engenheiro qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes às obras em execução.
- 5.12. Manter na obra em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.
- 5.13. Manter equipe para o acompanhamento topográfico, adequada e compatível com as exigências e qualidades técnicas pertinentes.
- 5.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes dos itens 10 e 11 do presente edital.
- 6.2. Realizar o pagamento conforme item 11 deste edital.
- 6.3. Notificar a empresa a ser contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo máximo estabelecido no projeto e plano de trabalho, edital e seus anexos.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestados ao município, mediante ordem de serviço, emitida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1 - Pelos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria solicitante.

8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria Solicitante.

8.3 - Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.4 - O responsável pelo recebimento e conferência dos serviços licitados, deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento de compras para fins de verificação, que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços, mediante recibo.

8.5 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.9. As despesas decorrentes dos serviços para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Luzia do Norte/AL correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente:

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os valores registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do valor determinado.

10.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

10.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

10.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

10.7.1. Caso o prestador de serviços registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.



000213

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos serviços;

11.2. A Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.2.1. Quando a consignatária não cumprir as obrigações constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2.2. Quando a consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.2.4. Quando a consignatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas aos serviços licitados.

11.7. Caso a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

12.1.1. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **12.2.2.**

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;



12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de

inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

12.3. Se o prestador de serviços não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo se a paralisação dos serviços;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL;

12.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Norte as sanções administrativas previstas no item 12.2.3 e 12.2.4. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É facultada a Presidente da CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Concorrência.

13.7. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

13.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 12.440/2011, Lei 8.666/93 e, no que couber ao Decreto Federal

13.10. Fica eleito o Foro do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Norte/AL de de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2022

O Município de Santa Luzia do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.200.317/001-50, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e xxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxx, neste instrumento representado por xxxxxxx, portador do CPF xxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços decorrente da Concorrência nº XX/2022, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexos ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global contratado perfaz a ordem de R\$ _____ (_____), conforme proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades estimadas nas planilhas de orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO E DOS PAGAMENTOS

- 3.1. As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas até 30 (trinta) dias da data de sua aceitação, de acordo com o cronograma físico financeiro, pelo valor nominal nela expresso.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da medição para aceitá-la ou não;
- 3.3. Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a “anotação de responsabilidade técnica” - ART no CREA quando houver.
- 3.4. O pagamento das medições estará condicionado à apresentação dos documentos mencionados nos itens anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrealizável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo da presente execução de obras e prestação de serviços é de _____, contados da data da “Ordem de Serviço” que autorizar o início das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência até XXXXXX, podendo ser prorrogado e/ou modificado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

xxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São Obrigações da contratada;

- 8.1.1. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.
- 8.1.2. Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados.



8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.1.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL, através do corpo técnico a inspeção das obras em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.1.5. Providenciar as placas da obra com seus dados indicativos, conforme modelo apresentado pela fiscalização, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de serviço. 8.1.6. Obedecer integralmente ao plano de segurança das obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho.

8.1.7. Participar à fiscalização ou à supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma da mesma, indicando as medidas para corrigir tal situação.

8.1.8. Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela Administração. 8.1.9. Manter atualizado “Diário de Obras”, nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução ou orçamento das obras.

8.1.10. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras em locais públicos.

8.1.11. Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta ou a que venha a ser aprovada pela Administração, sempre liderada por engenheiro qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes às obras em execução.

8.1.12. Manter na obra em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.

8.1.13. Manter equipe para o acompanhamento topográfico da obra, adequada e compatível com as exigências e qualidades técnicas pertinentes.

8.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Constitui obrigações do Município:

8.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto.

8.2.2. Realizar o pagamento conforme cláusula terceira deste contrato.

8.2.3. Notificar a empresa ao ser contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos do edital da Concorrência nº XX/2022 e deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

9.1.1. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

9.1.2. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

9.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o objeto deste contrato;

9.1.4. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução dos serviços contratados;
- b) multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) rescisão contratual.

Parágrafo Único: o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital de Concorrência nº 0XX/2022, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABSTENÇÃO

12.1. A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57e 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

14.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e suas modificações supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Santa Luzia do Norte, __ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Prefeito
Município de Santa Luzia do Norte
Contratante

Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



SETOR DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

000220

Referência: Processo Administrativo nº 01130001/2022

CONCORRÊNCIA XX/2022

Objeto: Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abertura: xx DE xxxxxx DE 2022 ÀS xx:00 HORAS (horário local).

Licitante: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____ E-mail _____

Dados do Comprador do Edital: RG nº _____ Órgão expedidor _____

CPF Nº _____

Declaro que no dia abaixo discriminado, recebi da Central de Licitações do Município de SANTA LUZIA DO NORTE o Edital acima referenciado.

() POR E-MAIL () IMPRESSO () PENDRIVE () CD-ROM/DVD-ROM () PORTAL DO MUNICÍPIO

Data do Recebimento: / / 2022

Nome legível do Responsável

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ:

** O não preenchimento e envio deste protocolo ao Setor de Licitações com todas as informações essenciais, ISENTA a Administração de qualquer responsabilidade pela não comunicação de possíveis alterações no processo ou Edital.*



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

Considerações Gerais

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Placa da obra em chapa de aço galvanizado;

A Placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte. A mesma será afixada em local de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

2.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA;

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiros residentes em tempo integral no canteiro de obras.

2.1 - Engenheiro Civil com encargos complementares

Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

2.2 - Mestre de obras com encargos complementares

Deverá também a CONTRATADA manter no canteiro, sob regime integral, um mestre de obras com experiência comprovada, para o comando dos operários na execução dos serviços.

2.3 - Vigia noturna com encargos complementares

Para composição da equipe de condução dos serviços deverão ainda ser empregados profissionais para outras funções da obra, tais como, vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas, controle de estoque de materiais etc.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá empregar a quantidade de operários que se fizerem necessários à perfeita segurança do canteiro de obras.

3.0-DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1- Demolição de piso de alta resistência;

Para a remoção das estruturas, devem-se ter os cuidados necessários para evitar danos a possíveis pavimentos em anexo. Eventuais pontos frágeis resultantes na região de contorno da demolição devem ser removidos por processos manuais.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

3.2 - Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.

DESCRIÇÃO: Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto de demolição. RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

3.3 - Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.

Idem ao item 3.2

3.4 - Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.

DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO
DESCRIÇÃO: Demolição de estrutura de concreto armado, utilizando martelete pneumático. RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18. Demolir, primeiramente, as paredes e, em seguida, a estrutura. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de marteletes pneumáticos. Transportar o material para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra. UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

3.5 - Retirada de calha

Seguir conforme o Projeto

3.6 - Retirada de forro PVC

Seguir conforme o projeto

3.7 - Demolição de piso cerâmico ou ladrilho

Idem ao item 3.2

3.8 - Demolição de reboco

Idem ao item 3.2

3.9 - Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente

Idem ao item 3.2

3.10 - Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento

Idem ao item 3.2

3.11 - Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento.

Idem ao item 3.2

3.12 - Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento

Idem ao item 3.2

3.13 - Demolição de alvenaria de pedra

Idem ao item 3.2

3.14 - Demolição de concreto com martetele e compressor

Idem ao item 3.2

3.15 - Demolição de divisórias tipo naval

Idem ao item 3.2

3.16 - Demolição de forros

Idem ao item 3.2

3.17 - Demolição de laje pré-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento

Idem ao item 3.2

3.18 - Demolição de madeiramento de telhado de fibro-cimento 4mm e reassentamento para telha de fibro-cimento 8mm.

Idem ao item 3.2

3.19 - Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas

Idem ao item 3.2

3.20 - Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas

Idem ao item 3.2

3.21 - Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado

Idem ao item 3.2

3.22 - Demolição de pavimentação (capa) asfáltica

Idem ao item 3.2

3.23 - Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto com reaproveitamento.

Idem ao item 3.2

3.24 - Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento

Idem ao item 3.2

3.25 - Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento.

Idem ao item 3.2

3.26 - Demolição de piso cerâmico ou ladrilho

Idem ao item 3.2

3.27 - Demolição de rufo de concreto

Idem ao item 3.2

3.28 - Demolição de telhamento com telha de cimento amianto ondulada

Idem ao item 3.2

3.29 - Demolição e reassentamento de madeiramento em coberturas com telhas de fibrocimento 4 a 8 mm.

Idem ao item 3.2

3.30 - Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01

Idem ao item 3.2

3.31 - Retirada de calha

Idem ao item 3.2

3.32 - Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar.

Idem ao item 3.2

3.33 - Retirada e recolocação de caibro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.

Idem ao item 3.2

3.34 - Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. af_07/2019.

Idem ao item 3.2

4.0- MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA

4.1 - Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

Conteúdo do Serviço 1) Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala. 2) Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente. 3) Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%. Critério de Medição 1) Volume medido no corte. Normas Técnicas 1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura. Recomendações Diversas: 1) Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como: - escoamento ou ruptura do terreno das fundações, - descompressão do terreno da fundação, - descompressão do terreno pela água. 2) Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue: - material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação em que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos, rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm; - material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito; - material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

4.2 - Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.

Executar, aterro compactado mecanicamente, com material de 1ª categoria, a ser fornecido pela Contratada, no local da obra. O aterro será realizado em camadas sucessivas de 20 cm de espessura (máximo material solto) compactadas com sapo mecânico ou placa vibratória CM-20, sendo exigido um grau de compactação correspondente a 100% do proctor normal. Não será permitido o lançamento de qualquer camada de material a compactar sobre outra que não tenha sido previamente liberada pela Fiscalização. Os serviços descritos neste item serão medidos pelo cálculo de volume de aterro compactado executado na caixa da obra, quando estes trabalhos estiverem terminados. Estão incluídos aqui, todos os serviços relacionados como espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento/aeração, compactação, acerto, nivelamento longitudinal e transversal e demais incidências e trabalhos relativos à execução destes serviços;

4.3- Reaterro do caixão

Seguir conforme o projeto

4.4- Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

Seguir conforme o projeto

4.5-Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado;

Os ensaios dos materiais constituintes do concreto e composição do traço são da responsabilidade da contratada, que deve manter laboratório próprio na obra ou utilizar serviço de laboratório idôneo. A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência de 15 Mpa O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém-

preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material. A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação. As retomadas de lançamentos sucessivos pressupõem a existência de juntas de concretagem tratadas para garantir aderência entre os dois lances, monolitividade e impermeabilidade. O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação. Cuidados complementares: - Concretos com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento devem ser recusados; - O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos.

4.6- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021

Seguir conforme o projeto

4.7 - Concreto ciclópico

Os ensaios dos materiais constituintes do concreto e composição do traço são da responsabilidade da contratada, que deve manter laboratório próprio na obra ou utilizar serviço de laboratório idôneo. A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência de 10 Mpa

O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém-preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material. A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação. As retomadas de lançamentos sucessivos pressupõem a existência de juntas de concretagem tratadas para garantir aderência entre os dois lances, monolitividade e impermeabilidade. O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação. Cuidados complementares: - Concretos com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento devem ser recusados; - O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos. A medição será em m³ de serviço executado.

4.8 - Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³).

Este serviço consiste na limpeza da camada de material inservível nas ruas que serão pavimentadas. Foi considerada para a limpeza espessura de 10cm de camada inservível. Será caracterizado como limpeza do terreno, quando a área a ser limpa for constituída de vegetação rasteira, ou seja, mato ralo, arbusto, de modo a possibilitar o início dos serviços. Será necessária a remoção das calçadas existentes nos trechos em que estas estão contempladas na largura total do

projeto A limpeza se fará com o auxílio de trator de esteiras em toda a área da via. A área deverá ficar livre de tocos, raízes e galhos, de modo a permitir o desenvolvimento normal dos serviços.

4.9 - Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba do retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência
Seguir Conforme o Projeto

4.10 - Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

O aterro deve ser compactado em camadas horizontais de 0,20 m de espessura. Fica vedada a presença de matéria orgânica, resíduos de construção ou qualquer corpo estranho na composição do aterro, sendo admitido somente solo com capacidade de suporte adequada à destinação da estrutura

4.11 - Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição). A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executasse a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

4.12- Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3).

Seguir conforme o Projeto

4.13 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm).

O material retirado como camada inservível, deverá ser removido para local apropriado. Será transportado até a área de bota fora com caminhão basculante

4.14 - Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada

Seguir Conforme o Projeto

5.0 – DRENAGEM

5.1 – Serviços Técnicos

5.1.1 - Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo

Seguir Conforme o Projeto.

5.2 - Movimento de terra

5.2.1 - Lastro de areia - berço e envoltório de areia

Execução de lastro de areia, lançamento, espalhamento e compactação. MEDIÇÃO: Pelo volume de lastro, em metros cúbicos (m³).

5.2.2 - Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre
Seguir Conforme o Projeto

5.3 – Tubo em Concreto armado

5.3.1 - Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm.

Serão instalados nos locais indicados no projeto

5.3.2 - Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm.

Serão instalados nos locais indicados no projeto

5.3.3 - Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015

Serão instalados nos locais indicados no projeto

5.3.4 - Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,60 m

Serão instalados nos locais indicados no projeto

5.3.5 - Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015

Serão instalados nos locais indicados no projeto

5.3.6 - Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,80 m

Serão instalados nos locais indicados no projeto

5.4 - Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos

5.4.1 - Boca de lobo simples

Serão instalados nos locais indicados no projeto

5.5 - Ponta de Ala

5.5.1 - Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

Seguir conforme o projeto

5.5.2 - Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm

Seguir conforme o projeto

5.5.3 - Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10.0mm

As vigas de travamento serão armadas com aço CA -50 diâmetro 10,00 mm

6.0 - SUPERESTRUTURA

6.1 - Concreto Armado $f_{ck}=21,0\text{MPa}$, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar-se às formas e peças embutidas e armaduras.

6.2 - Concreto $f_{ck} = 15\text{mpa}$, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

O concreto armado será constituído de cimento, areia, seixo e ferragens, com resistência característica do concreto de 15 MPA. Os seus dimensionamentos serão conforme projeto de cálculo estrutural. De forma geral, todas as formas e escoramento deverão apresentar resistência suficiente a fim de não deformarem sob a ação de cargas, além de serem levemente molhadas antes do lançamento do concreto. As ferragens serão de acordo com as dimensões em projeto.

Deverão ser respeitados todos os processos de execução de concretagem, tais como: lançamento, adensamento, vibração, cura e etc. A desforma deverá ser feita respeitando os prazos: 14 dias, para as faces laterais e 28 dias, para a face inferior.

Esta seção abrange a execução de todos os trabalhos de concreto, forma e armadura para as estruturas, de acordo com os desenhos de construção e com o que se especifica a seguir, compreendendo os materiais e equipamentos para a fabricação, transporte, lançamento, adensamento, acabamento, cura, proteção, reparos do concreto. **COMPOSIÇÃO:** O concreto será composto de Cimento Portland, água, areia, agregado graúdo, e, se necessário, aditivos que retardam o tempo de pega, plastificantes e incorporadores de ar ou outros materiais, desde que recomendados e/ou aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Os traços de concreto, bem como os materiais a serem utilizados na mistura, deverão ser submetidos a aprovação da PMM. As classes do concreto e também a resistência característica a compressão, para todas as estruturas, serão indicados nos desenhos de construção. Os traços deverão ser aprovados pela PMU, sendo o teor de água o mínimo necessário para permitir um adensamento satisfatório do concreto. A consistência do concreto deverá ser uniforme, de betonada para betonada. Se necessário, a quantidade de água de amassamento será modificada de uma betonada para outra, para corrigir a variação do teor de umidade dos agregados. Não será permitida, por nenhum motivo, a adição de água após a betonagem. O concreto que apresentar excesso ou carência de água (excessivamente plástico ou seco) será rejeitado. O CONSTRUTOR manterá um controle rigoroso sobre as operações da central de concreto, especialmente em relação a quantidade de água adicionada a mistura, a fim de que o concreto seja uniforme, de betonada para betonada. O CONSTRUTOR tomará todas as precauções na fabricação, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, para obedecer a todos os requisitos destas especificações. **DOSAGEM E MISTURA:** O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários a dosagem e preparação do concreto serão feitos pelo CONSTRUTOR. O CONSTRUTOR fará todos os ajustes, reparos ou reposições que se fizerem necessários para um funcionamento satisfatório.

PREPARAÇÃO PARA LANÇAMENTO: 2 Com antecedência prévia fixada pela Contratante, para o lançamento do concreto em qualquer estrutura, o CONSTRUTOR, caso seja exigido, os desenhos dessa estrutura acompanhados pelo processo de construção, mostrando e descrevendo os métodos de lançamento que propõe usar. Nenhum concreto poderá ser lançado na estrutura sem que os métodos de lançamento tenham sido aprovados pela Contratante. Nenhum concreto será lançado até que todo o trabalho de formas, de instalações de peças embutidas, de preparação das superfícies das formas e de armação tenham sido aprovados pela FISCALIZAÇÃO. **LANÇAMENTO:** O CONSTRUTOR manterá a Contratante informada a respeito das datas de lançamento de concreto. O lançamento de concreto só será efetuado na presença da FISCALIZAÇÃO. O concreto só será lançado somente com tempo seco, a não ser que seja autorizado de outra forma pela FISCALIZAÇÃO. **CURA E PROTEÇÃO:** Todo o concreto deverá ser curado e protegido por um método ou combinação. As formas em contato com o concreto novo serão também mantidas molhadas, de modo a conservar a superfície do novo concreto tão fria quanto possível. A água utilizada na cura do concreto atenderá as mesmas exigências que a água usada no amassamento do concreto

6.3 - Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).
Seguir conforme o projeto.

6.4 - Verga pré-moldada para porta

Acima dos vãos das portas internas serão executadas vergas de concreto armado pré-moldado. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado.

6.5 - Verga pré-moldada para janela

Acima dos vãos das janelas internas serão executadas vergas de concreto armado pré-moldado, enquanto que abaixo das janelas receberão contravergas de concreto armado nas mesmas dimensões. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado.

6.6 - Contraverga pré-moldada para janela

Abaixo dos vãos das janelas internas serão executadas contravergas de concreto armado pré-moldado. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado

7.0 – PAREDES E PAINÉIS;

7.1 - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como a cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 de cimento e areia.

7.2 - Parede de bloco de gesso (50x65cm) - Fornecimento e execução

Idem ao Item 7.1

7.3 - Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública.

Seguir conforme o projeto

7.4 - Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) DE 7X50X50CM e assentamento com preparo em betoneira.

Assentamento de elemento vazado de concreto em alvenaria, dimensões 7x50x50cm, argamassa cimento e areia, traço 1:4. RECOMENDAÇÕES Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído. Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos

elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:4 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante. Página 41 de 124 Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO: O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto. UNIDADE DE MEDIÇÃO Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.0 – REVESTIMENTOS

8.1 - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, ou seja, a que passa na peneira 4,8 mm e fica retida na 2,4 mm, e será aplicado sobre a parede limpa a 6 vassoura e abundantemente molhada com esguicho de mangueira. Usar aditivo impermeabilizante de pega normal.

8.2 - Reboco em parede, traço 1:2:10 (cimento, cal e areia), espessura =1,5 cm

Seguir conforme o projeto

8.3 - Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

Seguir conforme o projeto

8.4 - Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02

Seguir conforme o projeto

8.5 - Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02.

Seguir conforme o projeto

8.6 - Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02

Seguir conforme o projeto

8.7 - Revestimento com chapa em fórmica texturizada, esp. = 1,3 mm colada c/ formicola ou similar.

Seguir conforme o projeto

9.0 – PISOS

9.1 - Contrapiso e=5cm

As alvenarias de toda a obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

9.2 - Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm

Idem ao Item 9.1

9.3 - Piso granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas

Seguir conforme o projeto

9.4 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m².

Seguir conforme o projeto

9.5 - Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira

Seguir conforme o projeto

9.6 - Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem

Seguir conforme o projeto

9.7 - Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio

Ficará na responsabilidade do paisagista

9.8 - Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1
Seguir conforme o projeto

9.9 - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada
Seguir conforme o projeto

9.10 - Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm
Seguir conforme o projeto

9.11 - Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm
Seguir conforme o projeto

9.12 - Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 2cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Preparo manual. RECOMENDAÇÕES A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

9.13 - Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa.
Seguir conforme o projeto

9.14 - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico
Seguir conforme o projeto

9.15 - Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível.
Seguir conforme o projeto

9.16 - Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida - material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado. Depois, a bica corrida também é compactada e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em calçadas é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

9.17 - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

Idem ao Item 9.16

9.18- Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020

Idem ao Item 9.16

9.19 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimento.

Seguir conforme o projeto

9.20 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Seguir conforme o projeto

9.21 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Seguir conforme o projeto

9.22 - Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material.

Seguir conforme o projeto

9.23 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

Seguir conforme o projeto

9.24 - Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm.

Seguir conforme o projeto

9.25 - Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos.

Seguir conforme o projeto

9.26 - Rodapé alta resistência, h = 7 cm

Seguir conforme o projeto

9.27 - Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

Seguir conforme o projeto

9.28 - Reassentamento de meio fio

Seguir conforme o projeto

10.0 – PINTURA

10.1 - Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.

Seguir conforme o projeto

10.2 - Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Seguir conforme o projeto

10.3- Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.

Seguir conforme o projeto

10.4 - Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1

Seguir conforme o projeto

10.5 - Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão.

Seguir conforme o projeto

10.6 - Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.

A pintura com tinta látex será aplicada conforme indicação no projeto arquitetônico, e só deve ser iniciada após a cura completa do reboco, que será de 30 dias após a sua execução.

Logo após o emassamento e lixamento aplicara uma demão de tinta, após a perfeita homogeneização da tinta com seu diluente.

Aguardar a secagem da primeira demão, para aplicação de outras demãos tantas quanto forem necessárias para uma boa qualidade no acabamento.

Não serão permitidas as pinturas em dias chuvosos, pois a baixa temperatura e alta umidade causam problemas de secagem e interferem na boa qualidade do serviço.

10.7 - Pintura de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. AF_01/2021

Idem ao item 10.6

10.8 - Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Idem ao item 10.6

10.9 - Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual.

Idem ao item 10.6

10.10 - Pintura imunizante para madeira, 1 demão.

Segui conforme o projeto

10.11 - Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.

Segui conforme o projeto

10.12 - Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).

Segui conforme o projeto

11.0 - COBERTURA E PROTEÇÕES

11.1- Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 9m, para telha cerâmica

seguirá os padrões de execução

11.2 - Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.

seguirá os padrões de execução

11.3- Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica

Segui conforme o projeto

11.4 - Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região. Características: Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm; Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; A

composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações Complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

11.5 - Madeiramento em Massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm
Seguir conforme o projeto

11.6 - Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019.

Características: Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m²; Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm). No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, deverá ser utilizado o gancho com rosca Ø 8mm; Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica; Considerou-se inclinação do telhado de 10%; Considerou-se recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo de consumo de materiais; Execução: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha; Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a

peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

11.7 - Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019

Idem ao item 11.6

11.8 - Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm.

Seguir conforme o projeto

11.9 - Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

Seguir conforme o projeto

11.10 - Joelho 90°, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação em condutores verticais de águas pluviais.

Seguir conforme o projeto

11.11 - Calha beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical.

Seguir conforme o projeto

11.12 - Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria – execução

A caixa de areia será em alvenaria de 40 X 40 X 40cm, com tampa de concreto.

11.13 - Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

Seguir execução conforme o projeto

11.14 - Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada

Seguir conforme o projeto

11.15- Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.

Seguir conforme o projeto

11.16 - Rufo em placa de concreto l = 0,34 m

Seguir conforme o projeto

11.17 - Telhamento com telha de PVC

Seguir conforme o projeto

11.18 - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R1
Seguir conforme o projeto

11.19- Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1
Seguir conforme o projeto

11.20 - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 30% do material - R1
Seguir conforme o projeto

11.22 - Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica
Seguir conforme o projeto

11.23 - Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer
Seguir conforme o Projeto

11.24 - Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos
conforme o Projeto

11.25 - Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm.
conforme o Projeto

11.26 - Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.
conforme o Projeto

11.27 - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8

O serviço deve ser iniciado após a colocação das telhas, sendo observado o alinhamento das telhas que deve estar de tal forma que haja perfeito encaixe da cumeeira. A cumeeira deve ser cuidadosamente encaixada e emboçada com argamassa

12.0 - ELÉTRICO BAIXA TENSÃO

12.1 – Caixas

12.1.1 - Caixa PVC 4X2

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos. Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade. Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

12.2 – Cabos

12.2.1 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 1,5mm², anti-chama, fornecimento e instalação

Seguir conforme o projeto

12.2.2 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 2,5mm², anti-chama, fornecimento e instalação

Seguir conforme o projeto

12.2.3 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 4,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação

Seguir conforme o projeto

12.2.4 - Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto

12.2.5 - Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto

12.3 – Eletrodutos

12.3.1 - Eletroduto flexível leve 3/4"

Os eletrodutos serão de PVC flexível, classe A. Os cortes dos eletrodutos serão executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos serão cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos.

Todas as emendas dos eletrodutos serão executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem. Na instalação aparente a tubulação será fixada por abraçadeiras especiais de aço, formando linhas de orientação vertical ou horizontal. No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG, que auxiliará a enfição.

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos serão vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

12.3.2 - Eletroduto flexível leve 1"

Idem ao Item 12.3.1

12.3.3 - Eletroduto flexível pead 2"

Idem ao Item 12.3.1

12.4 - Dispositivos elétricos

12.4.1 - Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, fornecimento e instalação

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contato de bronze fosforoso, "tombac" ou, de preferência, em liga de cobre.

As placas ou espelhos para interruptores e tomadas serão em termoplástico auto-extinguível. As placas ou espelhos para áreas externas serão em termoplástico com proteção contra a ação do sol (raios ultravioletas), para que não escureçam nem desbotem com o tempo.

Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V).

12.4.2 - Interruptor simples com tomada de embutir 10a/250v 1 tecla, fornecimento e instalação

Idem ao Item 12.4.1

12.4.3 - Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.4 - Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.5 - Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.6 - Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.7 - Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.8 - Interruptor paralelo (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.9 - Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.10 - Tomada baixa de embutir (1 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.11 - Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.4.1

12.4.12 - Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
Idem ao Item 12.4.1

12.4.13 - Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
Idem ao Item 12.4.1

12.5 – Disjuntores

12.5.1 - Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240v, fornecimento e instalação

Serão do tipo “alavanca”, montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinando-se a proteger e seccionar manual ou automaticamente circuitos de luz e força. Serão utilizados como chave geral, chave parcial e como chave de manobra dos circuitos e, ainda, em alguns circuitos de iluminação, acumularão também a função de interruptor.

Terão relê de sobrecorrente com as propriedades de um relê térmico (bimetálico), para proteção de sobrecarga de até, aproximadamente, dez vezes a corrente nominal, e de um relê magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos de cobre com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

12.5.2 - Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação
Seguir conforme o projeto

12.5.3 - Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v

Para uma proteção adicional das instalações elétricas dentro da edificação contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas ou manobras elétricas executadas pela concessionária de energia deverão ser utilizados Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) de baixa tensão para as fases e para o neutro. Tipo não regenerativos (vistores), classe I, com corrente máxima de descarga de no mínimo e corrente nominal descritas abaixo. Deverão ser instalados onde indicado em projeto, ligados em paralelo com os cabos de alimentação geral do quadro e o barramento de terra. A tensão de isolamento nominal deverá ser compatível com a tensão local.

12.5.4 - Dispositivo residual - DR - 25ª

supressor de surto, é um dispositivo que protege as instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão, geralmente ocasionados por descargas atmosféricas na rede de distribuição de energia elétrica. O dispositivo é instalado no quadro de distribuição entre fase e terra, possuir classe I, II ou III, conforme IEC.

12.6 – Postes

12.6.1 - Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo), incl. base concreto

Os postes de aço galvanizado poste em aço galvanizado, para iluminação pública, seção circular hmáx=4.15m, d=100mm, pintado de vermelho, com luminárias led's para iluminação pública. Poste em aço galvanizado 4 pétalas, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo), incl. base concreto, mais braços e luminárias led's para iluminação pública. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70°/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos na parede, teto ou piso. Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígido, específicos para a aplicação em eletricidade. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. As quantidades e os elementos estão dispostos na planilha orçamentária, memória de cálculo e projeto elétrico.

12.6.2 - Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)
Seguir conforme o projeto

12.6.3 - Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento
Seguir conforme o projeto

12.6.4 - Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento
Seguir conforme o projeto

12.7 – Quadros

12.7.1 - Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação
Seguir conforme o projeto e recomendações do fabricante

12.7.2 - Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura
Seguir conforme o projeto e recomendações do fabricante

12.8 – LUMINÁRIAS

12.8.1 - Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 10w, sem reator - fornecimento e instalação.

Os aparelhos para luminárias LED- deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho.

Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes.

12.8.2 - Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 15w, sem reator - fornecimento e instalação.
Idem ao Item 12.8.1

12.8.3 - Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01

Os aparelhos para luminárias Led- deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho.

Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes.

12.8.4- Luminária de led para iluminação pública 100 w - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 12.8.1

12.8.5 - Refletor Led 10w

Idem ao Item 12.8.1

12.8.6 - Refletor Led 20w

Idem ao Item 12.8.1

12.8.7 - Refletor Led 30w

Idem ao Item 12.8.1

12.9 - REVISÃO DE PONTOS ELÉTRICOS**12.9.1 - Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação**

Seguir conforme o projeto

12.9.2 - Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede

Seguir Conforme o Projeto

12.9.3 - Revisão de ponto de tomada de força tipo 1

Seguir Conforme o Projeto

13.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**13.1 – ÁGUA****13.1.1 – Hidrômetro**

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário, do tipo metálico de boa qualidade

13.1.2 - Tubo PVC 25mm

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

13.1.3 - Tubo PVC 32mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.4 - Tubo PVC 40mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.5- Joelho 90° PVC 25mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.6 - Joelho 90° PVC 32mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.7 - Joelho 90° PVC 40mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.8 - Joelho redução 25x1/2" c/ bucha de latão

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.9 - Joelho 25x3/4" c/ bucha de latão

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.10 - Luva soldável c/ rosca 25mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.11 - Tê PVC 25mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.12 - Tê PVC 40mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.13 - Tê de redução soldável 25mmx1/2" c/ bucha de latão central

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.14 - Tê de redução soldável 25mmx1"

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.15 -Flange p/ caixa d'água 25mm - 1"

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.16 - Flange p/ caixa d'água 50mm - 1.1/2"

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.17 - Registro gaveta bruto DN 25 mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.18 - Registro de pressão c/ canopla DN 25 mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.19 - Registro de esfera 3/4"

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.20 - Registro de esfera 1 1/4"

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.21 - Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação.

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.22 - Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação.

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.23 - Torneira de bóia p/caixa d'agua d = 1 1/4" (deca ou similar)

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.1.24 - Revisão de ponto de água tipo 1

Seguir conforme o projeto

13.1.25 - Revisão de ponto de água tipo 2

Seguir conforme o projeto

13.1.26 - Revisão de ponto de água tipo 3

Seguir conforme o projeto

13.2 – ESGOTO

13.2.1 - Tubo PVC 40mm

Todos os pontos de esgoto deverão seguir rigorosamente o projeto e a tubulação deverá ser em PVC encaixe e cola. A tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar.

13.2.2 - Tubo PVC 50mm

Idem ao item 13.2.1

13.2.3 - Tubo PVC 100mm

Idem ao item 13.2.1

13.2.4 - Joelho 45° PVC 40mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.5 - Joelho 45° PVC 50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.6 - Joelho 90° PVC 40mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.7 - Joelho 90° PVC 50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.8 - Joelho 90° c/ visita 100mm - 50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.9 - Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.10 - Junção PVC 50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.11 - Junção PVC 100mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.12 - Junção PVC 100x50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.13 - Luva simples PVC 100mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.14 - Luva simples PVC 50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.15 - Tê PVC 50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.16 - Caixa sifonada 100x100x50mm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.17 - Caixa de inspeção em PVC ou alvenaria 0,60x0,60 cm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.18 - Caixa de gordura em PVC ou alvenaria 0,60x0,60 cm

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

13.2.19 - Revisão de ponto de esgoto tipo 1

Seguir conforme o projeto

13.2.20 - Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01

Seguir conforme o projeto

13.2.21 - Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01

Seguir conforme o projeto

13.3 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

13.3.1 - Escavação manual de valas

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações

13.3.2 - Reaterro manual apiloado com soquete

Conteúdo do Serviço 1) Mão-de-obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e apiloamento manual. Critério de Medição 1) Volume medido pela camada acabada. Procedimento Executivo 1) Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura. 2) Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto. 3) O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. 4) Observar a umidade de compactação do solo. Normas Técnicas 1) NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana

13.3.3 - Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³)

O volume de material escavado na jazida, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 6m³, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada na pista em cargas sucessivas espaçadas conforme orientação do encarregado da obra.

13.3.4 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm).

Seguir conforme o projeto

13.3.5 - Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública.

As alvenarias de elevação com assente de $\frac{1}{2}$ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos

13.3.6 - Chapisco, traço 1:3 - e= 5mm

Seguir conforme o projeto

13.3.7 - Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit

Seguir conforme o projeto

13.3.8 - Lastro de concreto magro, espessura 5cm

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado.

13.3.9 - Concreto armado - FCK=15Mpa

Seguir conforme o projeto

13.3.10 – Sumidouro

Após a escavação, será executado um cintel em alvenaria de tijolo maciço assentado em argamassa de cimento e areia traço 1:4 e tampa de concreto armado pré-moldado com espessura de 10,0 cm.

14.0 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

14.1 - Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.

As bacias sanitárias serão da linha deca ou similar, próprias para válvula de descarga. Serão fixados com buchas de nylon e parafusos de latão cromados apropriados.

Serão usados anéis de cera para vedação das bacias sanitárias, Kit completo, com parafusos e porcas de latão cromados. Esses anéis deverão permitir o alinhamento adequado, reduzir o tempo de instalação e fazer uma vedação sanitária perfeita, eliminando definitivamente: vazamento d'água, odores e germes.

Os tubos de ligações e canoplas dos vasos sanitários serão de acabamento cromado e/ou plásticos.

14.2 - Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.3 - Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.4 - Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.5 - Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.6 - Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.7 - Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.8 - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.70x0.45, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.9 - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.55x0.50, com 04 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (decamatic ref: 1170) ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

Os Lavatorio com bancada em granito cinza serão apoiados em barras metálicas chumbadas nas paredes e obedecerão às dimensões de projeto

14.10 - Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.11 - Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,13x0,70m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.12 - Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

As bancadas em granito cinza serão apoiadas em barras metálicas chumbadas nas paredes e obedecerão às dimensões de projeto.

14.13 - Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm



Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.14 - Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.15 - Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.16 - Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.17 - Torneira de jardim 25x1/2"

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.18 - Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

14.19 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.0 – ESQUADRIAS

15.1 - Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019

Seguir conforme o Projeto

15.2 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

15.3 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 15.2

15.4 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.

Idem ao Item 15.2

15.5 - Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro

Idem ao Item 15.2

15.6 - Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro

Idem ao Item 15.2

15.7 - Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro m2.

Idem ao Item 15.2

15.8 - Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista

Idem ao Item 15.2

15.9 - Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.10 - Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 1,05 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal superior (2"), barra horizontal intermediária (dupla) (1 1/2") e barra horizontal inferior (1")

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.11 - Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,80 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.12 - Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,70 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.13 - Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.14 - Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.15 - Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.16 - Dobradica de ferro zincado, 3 1/2", linha popular - Rev.03

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.17 - Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro.

Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

15.18 - Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22
Seguir conforme o projeto e as recomendações do fabricante

16.0 – VIDROS

16.1 - Vidro liso comum transparente, espessura 6mm
m².

Colocação de vidro comum em caixilhos com gaxeta de Neoprene. RECOMENDAÇÕES: O caixilho que vai receber o vidro deverá ser suficientemente rígido para não se deformar. A chapa de vidro será fixada com gaxeta no rebaixo do caixilho que deverá estar isento de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica. A chapa de vidro deverá ter folgas em relação às dimensões do rebaixo: a folga de borda deverá ser de, no mínimo, 3 mm e as folgas laterais de, no mínimo, 2 mm. Para chapas de vidro com uma das dimensões superior a 100 cm, deverá se usar calços nos rebaixos, de modo a garantir as folgas e evitar Página 63 de 136 o aparecimento de tensões inaceitáveis para o vidro ou caixilho. O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil, sendo sua espessura mínima de 2,0 mm. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas, e protegidas da umidade que possa provocar condensações. As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível, cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável (vidraceiro) e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada com um "x", de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO: Deverá ser instalado em rebaixo fechado, com ou sem moldura, sendo as gaxetas encaixadas sob pressão para a fixação da chapa de vidro. A folga existente entre o fundo e laterais do rebaixo e a borda e laterais do vidro deverá ser preenchida pela gaxeta de Neoprene e ter espessura mínima de 2 mm. Outros materiais de calafetagem poderão ser usados desde que sejam compatíveis com a gaxeta, o vidro e o material do rebaixo. UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

17.0 – DIVERSOS

17.1 - Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50x0,70m

Será instalada na inauguração, seguindo as recomendações descritas no projeto.

17.2- Perfil Alumínio "U" 22,0mm x 1,90mm x 0,320kg/m

Seguir conforme o projeto.



17.3 - Letra em alumínio 40 x 40cm – instalado

No local indicado em projeto deverão ser instalados caracteres em alumínio 40x40cm,

17.4 - Letra em alumínio 25 x25cm – instalado

Idem ao Item 17.3

17.5 - Dreno p ar condicionado - tubo PVC 25mm

As tubulações de dreno deverão ser executadas em tubos de PVC rígido e embutidas em parede ou piso caso possível, diâmetro ambas de Ø 3/4" e 1" na conexão de duas linhas até o ponto de dreno, seja um ralo sifonado, um sifão 9 de pia, jardim ou pluviais, conforme o caso mais adequado. As tubulações sempre que possível deverão ser embutidas em paredes e/ou piso

17.6 - Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual? fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto

17.7 - Caramanchão x 4

17.7.1- Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m, excluindo esgotamento

Seguir conforme o projeto

17.7.2 - Concreto estrutural FCK=15 Mpa – fundação

Seguir conforme o projeto

17.7.3 - Peça de madeira de lei aparelhada 4x6" - (ref orse 5x5")

Seguir conforme o projeto

17.7.4 - Peça de madeira de lei aparelhada 3x4" - (ref orse 2x5,5")

Seguir conforme o projeto

17.7.5 - Peça de madeira de lei aparelhada 2x2"

Seguir conforme o projeto

17.7.6 - Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual? fornecimento e instalação.

Seguir conforme o projeto

17.7 - Caramanchão x 4

17.7.1 - Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m, excluindo esgotamento

Seguir conforme o projeto



17.7.2 - Concreto estrutural FCK=15 Mpa – fundação

Seguir conforme o projeto

17.7.3 - Peça de madeira de lei aparelhada 4x6" - (ref orse 5x5")

Seguir conforme o projeto

17.7.4 - Peça de madeira de lei aparelhada 3x4" - (ref orse 2x5,5")

Seguir conforme o projeto

17.7.5- Peça de madeira de lei aparelhada 2x2"

Seguir conforme o projeto

17.7.6 - Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente às intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, diluente aguarrás, além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em duas demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante. Será medido pela área envernizada (m²).

18.0 SERVIÇOS FINAIS

18.1- Limpeza final da obra

Após o término dos serviços, o construtor executa fará a limpeza total da parte interna do prédio, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.



Handwritten mark

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração deverá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica.

Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT
1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada	M ²	1.100,00
2	Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa	M ²	2.100,00
3	Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.	M ²	3.900,00

OBS: As referidas quantidades deverão ser comprovadas em no máximo duas certidões de acervo técnico.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço para futura contratação de Empresa de Engenharia para Prestar Serviços, sobre demanda, de **Reformas, Manutenção Preventiva e Corretiva** com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, em **PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS** do Município de Santa Luzia do Norte /AL.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, tem a atribuição de assegurar as condições de funcionalidade das instalações físicas do município.
- 2.2. De acordo com levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, algumas das edificações necessitam de intervenções mais contundentes, outras de manutenção preventiva de forma periódica.
- 2.3. Como mudança de paradigma, por nunca ter sido adotado nesta Prefeitura a Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras Públicas propõe uma atuação preventiva, com a implementação de um Programa Municipal de Manutenção (PMP), o qual pode ser justificado pelas seguintes razões:
 - 2.3.1. Evidência de que todo equipamento ou bem possui vida útil definida, ou seja, não durará para sempre, mesmo que seja cercado de muito cuidado. Entretanto, a vida útil de um bem, seja ele móvel ou imóvel, certamente será dilatada se o mesmo for alvo de manutenção adequada.
 - 2.3.2. A manutenção preventiva deve ser entendida como um investimento a ser feito no patrimônio, pois propiciará maior vida útil, maior durabilidade, possibilitando contemplar medidas e ações de eficiência, além de contribuir com menores gastos com a manutenção corretiva do mesmo, evitando o sucateamento e deterioração o que, por si só, representa ganho de economicidade, eficiência e eficácia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
 - 2.3.3. O processo permanente de avaliação periódica das edificações públicas, previsto num Plano Municipal de Manutenção (PMP), contribuirá na fonte de informações da edificação em uso que subsidiará insumos para a retroalimentação. As informações sistematizadas irão permitir a identificação rápida de questões relativas aos processos construtivos da edificação e suas patologias e um melhor controle de materiais e serviços;
 - 2.3.4. Reforma consiste em alterar as características de partes de um imóvel/espço ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
- 2.4. É importante ressaltar que a implementação de um Programa de Manutenção (PMP) por execução direta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, exigiria uma sistemática de procedimentos, com mão de obra e fornecimento de materiais a serem empregados, relacionados ao planejamento, à aquisição, ao armazenamento e ao controle de centenas de itens de pequeno valor, que poderiam nem ser utilizados. Constata-se ainda a inexistência da maioria das categorias funcionais demandadas para a execução do objeto em questão no quadro funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e, também a dificuldade de se manter equipes de servidores em regime de plantão 24 horas para atendimento emergencial e tempestivo. Dada à complexidade e à amplitude da natureza desses serviços, é recomendável a contratação de empresas executoras e de supervisão para viabilizar uma prestação



J

de serviço em caráter permanente.

- 2.5. Sendo assim, a contratação dos serviços de natureza continuada ora proposta, justifica-se pela necessidade de manter as edificações sob a administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, em boas condições de funcionamento, conservando o patrimônio público e o bom andamento das atividades relacionadas à atribuição finalística da Administração Pública Municipal.
- 2.6. Por meio dos serviços licitados, administração, buscará a segurança e a funcionalidade de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil das edificações e, gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus órgãos e bem estar de seus funcionários.
- 2.7. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aqui descritos visa a garantir o conforto ambiental, bem como o perfeito e o contínuo funcionamento dos Bens Imóveis de uso especial da administração relacionadas nesse Termo de Referência.
- 2.8. No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA por ser junto com o PREGÃO as modalidades possíveis para a promoção do REGISTRO DE PREÇOS, neste em virtude do particularidades dos tipos de serviços a ser realizado optou-se pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA;
- 2.9. A adoção do Sistema Registro de Preço se mostra adequada a presente contratação, pois os serviços de reformas e manutenção possuem demandas frequentes, tendo em vista que as edificações estão constantemente em processo de deterioração e desgastes naturais, subsumindo-se ao Decreto Municipal nº 001/2013. Ao mesmo tempo, a manutenção possui, também, a característica de imprevisibilidade, não sendo possível o planejamento prévio completo e exato dos serviços necessários à manutenção das edificações, o que vai ao encontro do previsto no inciso IV, do artigo 3º do supramencionado Decreto Federal;
- 2.10. O valor estimado de contratação tem como base estudo preliminar realizado por essa Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que prevê os custos a serem gastos nas unidades existentes nas diversas localidades do município;
- 2.11. No tocante as sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam a matéria nas Lei8.666/93 seguindo a orientação contida no Acórdão 2218/20111 – TCU – 1ª Câmara.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- 3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Subsidiariamente.	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977	Institui a Anotação de Responsabilidade na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências;
Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010	Limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI
Decreto Municipal nº 001, de 5 de janeiro de 2013	Regulamenta a realização do Registro de Preços na administração municipal
Norma ABNT NBR 9050/2015	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade Concorrência, no Sistema de Registro de Preços.

5. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O tipo de licitação será o **MENOR PREÇO**, apurado com base no critério de julgamento de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado sobre as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme condições previstas neste instrumento;

6. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Tabela de composição do contrato:

Item	Descrição	Unida de Medida	Quantidade Estimada	Valor Máximo Aceitável Para Fins de Aplicação do Desconto	Percentual de Desconto Ofertado
01	Registro de preço para futura contratação de empresa de engenharia para prestar serviços, sobre demanda, de reforma, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, em prédios, logradouros e espaços públicos do município de Santa Luzia do Norte/AL	Conforme tabela anexa	Conforme tabela anexa	RS 6.812.198,74	

7. DOS BÔNUS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

7.1. A composição e definição dos índices Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, com desoneração, a serem utilizados nesta licitação deverão ter percentuais **conforme tabela exemplificativa** constante no anexo I-C deste edital;

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Da reforma e manutenção preventiva e corretiva:

8.1.1. A reforma e manutenção preventiva e corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sobre demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais;

8.1.2. Os componentes de edificação abrangidos na reforma e manutenção são exemplificados e apontados na tabela constante do Anexo I-B e constituem, em sua maioria, nas seguintes atividades:

8.1.2.1. Serviços a serem realizados nas instalações hidros sanitárias e pluviais:

a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;

b) Corrigir a regulação de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, substituindo-os, caso necessário;



- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar metais e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes etc.;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- j) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção etc.;
- k) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

8.1.2.2. Serviços a serem realizados nas instalações elétricas:

- a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão etc.;
- b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações etc., substituindo os itens necessários;
- d) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas etc., substituindo os itens necessários;
- e) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;
- f) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contentores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras etc.;
- g) Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
- h) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores etc.;
- i) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos etc.;
- j) Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;
- k) Ativar e mudar pontos elétricos;
- l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

8.1.2.3. Excetua-se da manutenção os seguintes equipamentos: transformador da rede de alta

tensão, elevadores, centrais de ar-condicionado, equipamentos de ar-condicionado individuais, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros etc.

8.1.3. Serviços a serem realizados nas instalações civis:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções e calafetação de juntas);
- c) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
- f) Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;
- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques etc.;
- j) Realizar correções em paredes, eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, além de pinturas;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises e, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas ou substituindo partes, quando necessário;
- m) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- n) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos;
- o) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir ou reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;
- q) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- r) Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, etc.

8.1.4. Serviços a serem realizados nas instalações de telefonia e rede de cabeamento estruturado:

- a) Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice-versa;
- b) Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas;
- c) Realizar reparos para solucionar falhas como: linha muda, ruídos, interferências, mau contato,

- intermitências e outras falhas que comprometam a boa comunicação;
- d) Instalar ou remanejar pontos telefônicos e de rede lógica de dados;
 - e) Substituir cabeamento, tomadas telefônicas e conectores defeituosos;
 - f) Instalação física do link de dados entre o DG telefônico e o modem;
 - g) Executar a rede interna de telefonia a partir do DG telefônico quando instaladas novas linhas telefônicas.
- 8.2. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação, pela fiscalização, do respectivo orçamento e emissão da Autorização de Execução - AE pelo fiscal do contrato.
- 8.3. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Execução - AE.
- 8.4. A critério da fiscalização poderão ser fornecidos especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.5. Na execução das reformas e manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.
- 8.5.1. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando a base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal - SINAPI referente ao Estado de Alagoas.
- 8.6. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, conforme abaixo:
- 8.6.1. Orçamento de obras Sergipe - ORSE;
 - 8.6.2. Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA/CE;
 - 8.6.3. Planilha de Preços - Dnit;
 - 8.6.4. Pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.
- 8.7. Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização de Execução - AE, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução do serviço, os seguintes documentos:
- 8.7.1. Planilha de orçamento no formato Microsoft Excel ou similar, indicando as fontes de custos baseada no item 8.6.
 - 8.7.2. Planilha eletrônica no formato Microsoft Excel ou similar, com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso.
 - 8.7.3. As planilhas deverão conter prazo para execução dos serviços constantes na própria planilha orçamentária ou Cronograma físico-financeiro quando o tempo de execução do serviço se estender por período superior a 30 dias.
- 8.8. O prazo máximo para a apresentação dos documentos ao Contratante será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico.
- 8.9. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Esta exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Nesses casos, deverão ser submetidas à fiscalização uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado o valor da média aritmética.
- 8.9.1. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser

informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição. Caso algumas composições não pertençam ao sistema SINAPI, estas deverão ser apresentadas analiticamente, de forma a atender ao disposto no § 2º, inciso II do Art. 7º da Lei nº 8.666/93.

- 8.9.2. Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, preferencialmente em formato compatível com software Microsoft Office.
- 8.9.2.1. Uma das vias impressas, após a devida aprovação da fiscalização, ficará junto ao fiscal do contrato, para fins de controle, a outra será fornecida à CONTRATADA, junto com a Autorização de Execução – AE, e demais documentos pertinentes, quando for o caso, para dar início aos serviços.
- 8.9.2.2. A mídia digital poderá ser entregue preferencialmente através de e-mail, a ser comunicado pela fiscalização ou pen drive, em último caso, através de CD.

9. INSUMOS

- 9.1. Na realização dos serviços de reforma e manutenção corretiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada.
- 9.2. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

10. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- 10.1. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas;
- 10.2. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis da CONTRATADA.

11. DA GARANTIA

- 11.1. O prazo de garantia dos serviços será de 01 (um) ano, em razão da sua natureza durável, contados do recebimento definitivo do produto. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito;
 - 11.1.1. Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no serviço por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, perante o contratado até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada;
- 11.2. O contratado fica obrigado a sanar o vício no serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após notificação. Caso não o faça, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, exigir, alternativamente e à sua escolha:
 - a) a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
 - b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e c) o abatimento proporcional no preço.
 - 11.2.1. A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do contratado;

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 12.1. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.
- 12.2. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada orçamento dar-se-ão da seguinte forma:
 - 12.2.1. PROVISORIAMENTE: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação escrita da conclusão dos serviços pela CONTRATADA;
 - 12.2.2. DEFINITIVAMENTE: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
- 12.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.4. Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

13. VISTORIA

- 13.1. A vistoria não é condição obrigatória para participação no certame;
 - 13.1.1. É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviços. Caso haja interesse maiores informações dos locais poderão ser solicitadas através do telefone nº 82 99955-1174 com o sr. Rodrigo Lins em dias uteis no horário de 08h as 16h.
- 13.2. Não caberá a empresa vencedora fazer quaisquer reclamações posteriores ou requerer aditivos, alegando desconhecimento de detalhes específicos dos ambientes de cada imóvel ou espaço público pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte.
- 13.3. A empresa licitante que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar;
 - 13.3.1. A empresa que optar pelo disposto no item acima, aceitará tacitamente todas as condições e adversidades que possam existir para a instalação dos equipamentos e prestação dos serviços licitados nos locais descritos nos respectivos itens, sem nenhum ônus à Administração.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da licitação e em todo período que a obra se estender, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto vinculados a empresa.
 - 14.1.1. Se esta Certidão for emitida via Internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).
 - 14.1.2. A adjudicatária que for convocada para firmar o contrato e tiver registro em CREA diverso do Estado de Alagoas deverá, obrigatoriamente, visar esse documento no CREA/AL;
 - 14.1.3. Atestado(s) de **capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público

- ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto em questão;
- 14.1.4. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida e autenticada pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos indicados;
- 14.2. A documentação que comprova os vínculos da CONTRATADA com os profissionais indicados poderá ser efetuada por: Contrato Social, se sócio, ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome dos profissionais indicados;
- 14.3. Declaração da licitante de que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades (ANEXO V).
- 14.4. Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico (ANEXO V).
- 14.5. Declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante (ANEXO V);
- 14.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei n. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n. 13.161, de 31 de agosto de 2015; (ANEXO V)
- 14.7. Declaração em que afirme ter ciência de que sua manifestação, conforme 14.6, será remetida à Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal da declarante; (ANEXO V)

15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Das obrigações da Contratante:

- 15.1.1. Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- 15.1.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;
- 15.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 15.1.4. Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- 15.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- 15.1.6. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;
- 15.1.7. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- 15.1.8. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;

- 15.1.9. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.2. Das obrigações da Contratada:

- 15.2.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- 15.2.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 15.2.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;
- 15.2.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;
- 15.2.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 15.2.6. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- 15.2.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.8. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;
- 15.2.9. Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- 15.2.9.1. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular), telefax e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados da Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras Públicas, no prazo máximo de 3 (três) horas.
- 15.2.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.
- 15.2.11. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade.
- 15.2.12. Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, estando garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 15.2.13. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados.
- 15.2.14. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.
- 15.2.15. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- 15.2.16. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço.

- 15.2.17. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI's e coletivos - EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor.
- 15.2.18. Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços.
- 15.2.19. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte.
- 15.2.20. Apresentar, por ocasião da execução dos serviços a serem prestados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309, de 09 de agosto de 2010.
- 15.2.21. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 15.2.22. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte:
- a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- b) Multa de até 10% do valor do contrato, conforme as tabelas 1 e 2, que atribuem às infrações graus, a seguir:

OCORRÊNCIAS		
Item	Descrição	Ponto
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	1,0
02	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	0,5
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2,0
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	1,0
05	Não executar os serviços contratados conforme os prazos previstos em contrato, por ocorrência, por dia.	0,5
06	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,3
07	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,5
08	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	1,0

Pontuação acumulada	Sanção
01 (um) ponto	Advertência.
02 (dois) pontos	Advertência.
03 (três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
04(quatro) pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
05 (cinco) pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
06 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.

- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 3. Não mantiver a proposta;
 4. Falhar gravemente na execução do contrato;
 5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:
6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Cometer fraude fiscal;
 9. Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 16.3. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte no prazo estabelecido no DAM, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.
- 16.4. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Secretaria Municipal de Obras disponibilizará para a CONTRATADA, todos os formulários necessários ao controle e execução deste contrato;
- 17.2. Será entregue a CONTRATADA, todas as normas e orientações de procedimento, inclusive em meio magnético.



ANEXO I - B - COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO ABRANGIDOS PELAS REFORMAS E MANUTENÇÕES

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	0051	ORSE	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²
1.2	0053	ORSE	Tapume de chapa compensada, espessura 10mm (35x2,2m)	m ²
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
2.1	90777	SINAPI	Engenheiro Civil com encargos complementares	h
2.2	90780	SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	h
2.3	88326	SINAPI	Vigia noturna com encargos complementares	h

3.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	
3.1	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m ²
3.2	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³
3.3	97633	SINAPI	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²
3.4	97627	SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.	m ³
3.5	43	ORSE	Retirada de calha	m
3.6	12	ORSE	Retirada de forro PVC	m ²
3.7	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²
3.8	17	ORSE	Demolição de reboco	m ²
3.9	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m ²
3.10	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m ²
3.11	97628	SINAPI	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³
3.12	8038	ORSE	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m ³
3.13	8	ORSE	Demolição de alvenaria de pedra	m ³
3.14	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	m ³
3.15	11390	ORSE	Demolição de divisórias tipo naval	m ²
3.16	12	ORSE	Demolição de forros	m ²
3.17	5067	ORSE	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m ²
3.18	5005	ORSE	Demolição de madeiramento de telhado de fibro-cimento 4mm e reassentamento para telha de fibro-cimento 8mm	m ²
3.19	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m ²
3.20	4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m ²



8

3.21	21	ORSE	Demolição de meio-fio granfítico ou pre-moldado	m
3.22	15	ORSE	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m ²
3.23	20	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m ²
3.24	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m ²
3.25	97635	SINAPI	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento.	m ²
3.26	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²
3.27	7991	ORSE	Demolição de rufo de concreto	m
3.28	10	ORSE	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto ondulada	m ²
3.29	4980	ORSE	Demolição e reassentamento de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	m ²
3.30	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²
3.31	43	ORSE	Retirada de calha	m
3.32	267	ORSE	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m ²
3.33	100393	SINAPI	Retirada e recolocação de caibro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m ²
3.34	100388	SINAPI	Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. af 07/2019	m ²
4.0			MOVIMENTO DE TERRA, FUNDACÕES E INFRAESTRUTURA	
4.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m ³
4.2	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) ,com escavadeira hidráulica (0,8m ³ /11 IHP), larg . de 1,5 m a 2,5 m , em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m ³
4.3	93376	SINAPI	Reaterro do caixão	m ³
4.4	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³
4.5	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m ³
4.6	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m ³
4.7	94	ORSE	Concreto ciclópico	m ³
4.8	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m ³).	m ³
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³



4.10	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m ³
4.11	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m ²
4.12	100981	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m ³).	m ³
4.13	97912	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m ³ xkm).	m ³
4.14		COMPOSIÇÃO 01	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m ³
5.0				
DRENAGEM				
5.1				
Serviços técnicos				
5.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m
5.2				
Movimento de terra				
5.2.1	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m ³
5.2.2	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m ³
5.3				
Tubo em concreto armado				
5.3.1	92809	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m
5.3.2	7745	SINAPI	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m
5.3.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	m
5.3.4	8570	ORSE	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,60 m	m
5.3.5	92813	SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	m
5.3.6	8572	ORSE	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,80 m	m
5.4				
Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos				
5.4.1	97956	SINAPI	Boca de lobo simples	und
5.5.				
Ponta de Ala				
5.5.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m ³
5.5.2	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m ²
5.5.3	92919+0034	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10.0mm	kg
6.0				
SUPERESTRUTURA				



6.1	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³
6.2	102480	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m ³
6.3	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	m ²
6.4	93184	SINAPI	Verga pré moldada para porta	m
6.5	93182	SINAPI	Verga pré moldada para janela	m
6.6	93194	SINAPI	Contraverga pré moldada para janela	m
7.0 PAREDES E PAJNÉIS				
7.1	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento,cal e areia)	m ²
7.2	10565	ORSE	Parede de bloco de gesso (50x65cm) - Fornecimento e execução	m ²
7.3	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública.	m ²
7.4	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) DE 7X50X50CM e assentamento com preparo em betoneira.	m ²
8.0 REVESTIMENTOS				
8.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²
8.2	3315	ORSE	Reboco em parede, traço 1:2:10 (cimento, cal e areia) , espessura =1,5 cm	m ²
8.3	7137	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²
8.4	11181	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²
8.5	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²
8.6	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²
8.7	1925	ORSE	Revestimento com chapa em fórmica texturizada, esp. = 1,3 mm colada c/ formicola ou similar	m ²
9.0 PISOS				
9.1	87690	SINAPI	Contrapiso e=5cm	m ²



J

9.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m ²
9.3	101752	SINAPI	Piso granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m ²
9.4	87256	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² .	m ²
9.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	m ²
9.6	11702	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m ²
9.7	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²
9.8	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m ²
9.9	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³
9.10	2172	ORSE	Piso cimentado desmoldado traço 1:5, e = 3 cm	m ²
9.11	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m ²
9.12	98682	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.	m ²
9.13	101094	SINAPI	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa.	m ²
9.14	COMPOSIÇÃO		Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²
9.15	11450	ORSE	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	m ²
9.16	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m ²
9.17	93680	SINAPI	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m ²
9.18	101852	SINAPI	Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material. af 12/2020	m ²
9.19	94276	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimento.	m
9.20	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m
9.21	94274	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m



8

9.22	101862	SINAPI	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material.	m ²
9.23	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m ³
9.24	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm.	m
9.25	101739	SINAPI	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos.	m
9.26	2259	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m
9.27	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m
9.28	2625	ORSE	Reassentamento de meio fio	m

10.0			PINTURA	
10.1	88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.	m ²
10.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²
10.3	88484	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	m ²
10.4	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m ²
10.5	95305	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão.	m ²
10.6	95624	SINAPI	Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.	m ²
10.7	102219	SINAPI	Pintura de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. AF_01/2021	m ²
10.8	100746	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m ²
10.9	102506	SINAPI	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual.	m
10.10	102233	SINAPI	Pintura imunizante para madeira, 1 demão.	m ²
10.11	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m ²
10.12	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	m

11.0			COBERTURA E PROTEÇÕES	
11.1	92551	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 9m, para telha cerâmica	und
11.2	92550	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	und



11.3	92549	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	und
11.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m ²
11.5	36,48	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11 cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m ²
11.6	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m ²
11.7	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m ²
11.8	9101	SINAPI	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	m
11.9	92566	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	m ²
11.10	89584	SINAPI	Joelho 90°, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação em condutores verticais de águas pluviais.	m ²
11.11	100434	SINAPI	Calha beiral, semicircular de PVC, diametro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical.	m
11.12	97974	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução	und
11.13	96486	SINAPI	Forno de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²
11.14	12404	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	kg
11.15	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	m
11.16	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m
11.17		COTAÇÃO	Telhamento com telha de PVC	m ²
11.18	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m ²
11.19	270	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m ²
11.20	273	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 30% do material - R1	m ²
11.22	10020	ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m ²
11.23	10029	ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m ²
11.24	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²

11.25	98565	SINAPI	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm.	m ²
11.26	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m ²
11.27	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m

12.0	ELÉTRICO BAIXA TENSÃO			
12.1	Caixas			
12.1.1	91940	SINAPI	Caixa PVC 4X2	und
12.2	Cabos			
12.2.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 1,5mm ² , anti-chama, fornecimento e instalação	m
12.2.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 2,5mm ² , anti-chama, fornecimento e instalação	m
12.2.3	91928	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 4,0mm ² , anti-chama, fornecimento e instalação	m
12.2.4	92981	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.	m
12.2.5	92983	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.	m
12.3	Eletrodutos			
12.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto flexível leve 3/4"	m
12.3.2	91856	SINAPI	Eletroduto flexível leve 1"	m
12.3.3	97668	SINAPI	Eletroduto flexível pead 2"	m
12.4	Dispositivos elétricos			
12.4.1	91953	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, fornecimento e instalação	und
12.4.2	92023	SINAPI	Interruptor simples com tomada de embutir 10a/250v 1 tecla, fornecimento e instalação	und
12.4.3	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.4	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.5	91961	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.6	92033	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.7	91965	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.8	91969	SINAPI	Interruptor paralelo (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und



12.4.9	92027	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.10	92000	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.11	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und
12.4.12	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.
12.4.13	91992	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.
12.5			Disjuntores	
12.5.1	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240v, fornecimento e instalação	und
12.5.2	101894	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	und
12.5.3	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	und
12.5.4	7871	ORSE	Dispositivo residual - DR - 25A	und
12.6			Postes	
12.6.1	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo), incl.base concreto	und
12.6.2	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	und
12.6.3	10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	und
12.6.4	8941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	und
12.7			Quadros	
12.7.1	12228	ORSE	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und
12.7.2	4527	ORSE	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	und
12.8			LUMINÁRIAS	
12.8.1	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 10w, sem reator - fornecimento e instalação.	und
12.8.2	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 15w, sem reator - fornecimento e instalação.	und
12.8.3	12562	ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	und
12.8.4	101657	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública 100 w - fornecimento e instalação.	und
12.8.5	10200	ORSE	Refletor Led 10w	und



12.8.6	11153	ORSE	Refletor Led 20w	und
12.8.7	12870	ORSE	Refletor Led 30w	und
12.9				
			REVISÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	
12.9.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	und
12.9.2	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	und
12.9.3	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	und
13.0				
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
13.1				
			ÁGUA	
13.1.1	95674	SINAPI	Hidrômetro	und
13.1.2	89356	SINAPI	Tubo PVC 25mm	m
13.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC 32mm	m
13.1.4	89448	SINAPI	Tubo PVC 40mm	m
13.1.5	89362	SINAPI	Joelho 90° PVC 25mm	und
13.1.6	89367	SINAPI	Joelho 90° PVC 32mm	und
13.1.7	89497	SINAPI	Joelho 90° PVC 40mm	und
13.1.8	90373	SINAPI	Joelho redução 25x1/2" c/ bucha de latão	und
13.1.9	89366	SINAPI	Joelho 25x3/4" c/ bucha de latão	und
13.1.10	89980	SINAPI	Luva soldável c/ rosca 25mm	und
13.1.11	89440	SINAPI	Tê PVC 25mm	und
13.1.12	89623	SINAPI	Tê PVC 40mm	und
13.1.13	89618	SINAPI	Tê de redução soldável 25mmx1/2" c/ bucha de latão central	und
13.1.14	89622	SINAPI	Tê de redução soldável 25mmx1"	und
13.1.15	94708	SINAPI	Flange p/ caixa d'água 25mm - 1"	und
13.1.16	94711	SINAPI	Flange p/ caixa d'água 50mm - 1.1/2"	und
13.1.17	89972	SINAPI	Registro gaveta bruto DN 25 mm	und
13.1.18	89969	SINAPI	Registro de pressão c/ canopla DN 25 mm	und
13.1.19	94489	SINAPI	Registro de esfera 3/4"	und
13.1.20	94492	SINAPI	Registro de esfera 1 1/4"	und
13.1.21	102623	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação.	und
13.1.22	102605	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação.	und
13.1.23	1444	ORSE	Torneira de bóia p/caixa d'água d = 1 1/4" (deca ou similar)	und
13.1.24	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	und
13.1.25	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	und
13.1.26	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	und
13.2				
			ESGOTO	
13.2.1	89711	SINAPI	Tubo PVC 40mm	m
13.2.2	89712	SINAPI	Tubo PVC 50mm	m
13.2.3	89714	SINAPI	Tubo PVC 100mm	m

13.2.4	89726	SINAPI	Joelho 45° PVC 40mm	und
13.2.5	89732	SINAPI	Joelho 45° PVC 50mm	und
13.2.6	89724	SINAPI	Joelho 90° PVC 40mm	und
13.2.7	89731	SINAPI	Joelho 90° PVC 50mm	und
13.2.8	89529	SINAPI	Joelho 90° c/ visita 100mm - 50mm	und
13.2.9	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	und
13.2.10	89785	SINAPI	Junção PVC 50mm	und
13.2.11	89797	SINAPI	Junção PVC 100mm	und
13.2.12	1636	ORSE	Junção PVC 100x50mm	und
13.2.13	89821	SINAPI	Luva simples PVC 100mm	und
13.2.14	89813	SINAPI	Luva simples PVC 50mm	und
13.2.15	89784	SINAPI	Tê PVC 50mm	und
13.2.16	89707	SINAPI	Caixa sifonada 100x100x50mm	und
13.2.17	97974	SINAPI	Caixa de inspeção em PVC ou alvenaria 0,60x0,60 cm	und
13.2.18	98108	SINAPI	Caixa de gordura em PVC ou alvenaria 0,60x0,60 cm	und
13.2.19	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	und
13.2.20	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	und
13.2.21	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	und
13.3			FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO	
13.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas	m³
13.3.2	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete	m³
13.3.3	100981	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m³
13.3.4	97912	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm).	m³
13.3.5	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública.	m²
13.3.6	87878	SINAPI	Chapisco, traço 1:3 - e= 5mm	m²
13.3.7	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m²
13.3.8	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²
13.3.9	6457	ORSE	Concreto armado - FCK=15Mpa	m³
13.3.10	98064	SINAPI	Sumidouro	und

14.0			LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS	
14.1	86931	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.	und
14.2	100849	SINAPI	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação.	und
14.3	100848	SINAPI	Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação.	und



14.4	2013	ORSE	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	und
14.5	100851	SINAPI	Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação.	und
14.6	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	und
14.7	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação.	und
14.8	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.70x0.45, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	und
14.9	12285	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.55x0.50, com 04 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (deca ref: 1170) ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	und
14.10	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	und
14.11	11093	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,13x0,70m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	und
14.12	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²
14.13	3163	ORSE	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²
14.14	9721	ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m ²
14.15	86914	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação.	und
14.16	3685	ORSE	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	
14.17	7602	SINAPI	Torneira de jardim 25x1/2"	und
14.18	86925	SINAPI	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	und
14.19	13111	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	und
15.0			ESQUADRIAS	
15.1	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af 12/2019	m ²
15.2	90842	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und
15.3	91316	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und



15.4	91317	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und
15.5	94569	SINAPI	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m ²
15.6	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m ²
15.7	11944	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro m2	m ²
15.8	12334	ORSE	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m ²
15.9	3666	ORSE	Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar	m ²
15.10	10076	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 1,05 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal superior (2"), barra horizontal intermediária (dupla) (1 1/2") e barra horizontal inferior (1")	m
15.11	12634	ORSE	Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,80 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente	und
15.12	12633	ORSE	Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,70 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente	und
15.13	91305	SINAPI	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und
15.14	91304	SINAPI	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und
15.15	91307	SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	und
15.16	3737	ORSE	Dobradica de ferro zincado, 3 1/2", linha popular - Rev.03	und
15.17	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro.	und
15.18	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m ²
16.0			VIDROS	
16.1	1880	ORSE	Vidro liso comum transparente, espessura 6mm m2	m ²
17.0			DIVERSOS	
17.1	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50x0,70m	unid
17.2	11088	ORSE	Perfil Alumínio "U" 22,0mm x 1,90mm x 0,320kg/m	m
17.3	12056	ORSE	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	unid
17.4	12055	ORSE	Letra em alumínio 25 x25cm - instalado	unid
17.5	89356	SINAPI	Dreno p ar condicionado - tubo PVC 25mm	m
17.6	97334	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual ? fornecimento e instalação.	m



17.7			Caramanchão x 4	
17.7.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m, excluindo esgotamento	m ³
17.7.2	6457	ORSE	Concreto estrutural FCK=15 Mpa - fundação	m ³
17.7.3	4485	ORSE	Peça de madeira de lei aparelhada 4x6" - (ref orse 5x5")	m
17.7.4	201	ORSE	Peça de madeira de lei aparelhada 3x4" - (ref orse 2x5,5")	m
17.7.5	4430	SINAPI-INSUMO	Peça de madeira de lei aparelhada 2x2"	m
17.7.6	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m ²
18.0			SERVIÇOS FINAIS	
18.1	2450	ORSE	Limpeza final da obra	m ²

ANEXO I - C - DEMONSTRATIVO DO B.D.I. PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Item Componente do BDI		1º Quartil (%)	Médio (%)	3 Quartil (%)	Valores Propostos (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50	3,50
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,80	0,80	1,00	1,00
R	RISCOS	0,97	1,27	1,27	1,27
DF	DESPEAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39	1,39
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96	5,74
I	TRIBUTOS	CONFINS			3,00
		PIS			0,65
		ISS			2,50
		Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)			4,50
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão 2622/2013 TCU)					TOTAL 26,86

$$\frac{(1+AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1+L)}{(1 - I)} - 1$$

OBS: Composição do BDI acima é exclusivamente para conhecimento do participante, não sendo necessária a sua apresentação na licitação, obrigando-se a apresentar somente a declaração do BDI devidamente assinada de que aceita os percentuais propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES	
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI
TOTAL							
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 58.225,44
1.1	0051	ORSE	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	36,00	R\$ 344,85	R\$ 449,79
1.2	0053	ORSE	Tapume de chapa compensada, espessura 10mm (35x2,2m)	m ²	300,00	R\$ 107,42	R\$ 140,11
							R\$ 42.033,00
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 240.222,00
2.1	90777	SINAPI	Engenheiro Civil com encargos complementares	h	1.000,00	R\$ 81,03	R\$ 105,69
2.2	90780	SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	h	1.800,00	R\$ 27,63	R\$ 36,04
2.3	88326	SINAPI	Vigia noturna com encargos complementares	h	3.000,00	R\$ 17,80	R\$ 23,22
							R\$ 69.660,00
							R\$ 105.690,00
							R\$ 64.872,00
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,69
							R\$ 36,04
							R\$ 23,22
							R\$ 17,80
							R\$ 81,03
							R\$ 27,63
							R\$ 105,6



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
MUDANÇA SE FAZ COM TIRAGUELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000287

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
3.16	12	ORSE	Demolição de forros	m ²	250,00	R\$ 6,35	R\$ 8,28	R\$ 2.070,00
3.17	5067	ORSE	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m ²	25,60	R\$ 15,22	R\$ 19,85	R\$ 508,16
3.18	5005	ORSE	Demolição de madeiramento de telhado de fibro-cimento 4mm e reassentamento para telha de fibro-cimento 8mm	m ²	125,89	R\$ 31,73	R\$ 41,39	R\$ 5.210,59
3.19	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m ²	780,00	R\$ 20,72	R\$ 27,03	R\$ 21.083,40
3.20	4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m ²	1.000,00	R\$ 69,94	R\$ 91,22	R\$ 91.220,00
3.21	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	1.300,00	R\$ 7,95	R\$ 10,37	R\$ 13.481,00
3.22	15	ORSE	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	m ²	1.256,23	R\$ 4,52	R\$ 5,90	R\$ 7.411,76
3.23	20	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m ²	4.200,00	R\$ 8,51	R\$ 11,10	R\$ 46.620,00
3.24	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m ²	1.200,00	R\$ 9,55	R\$ 12,46	R\$ 14.952,00
3.25	97635	SINAPI	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento.	m ²	1.400,00	R\$ 10,14	R\$ 13,23	R\$ 18.522,00
3.26	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	1.800,00	R\$ 11,13	R\$ 14,52	R\$ 26.136,00
3.27	7991	ORSE	Demolição de rufo de concreto	m	350,00	R\$ 3,55	R\$ 4,63	R\$ 1.620,50
3.28	10	ORSE	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto ondulada	m ²	450,23	R\$ 6,98	R\$ 9,10	R\$ 4.097,09
3.29	4980	ORSE	Demolição e reassentamento de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	m ²	450,23	R\$ 45,10	R\$ 58,82	R\$ 26.482,53
3.30	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev.01	m ²	254,59	R\$ 20,71	R\$ 27,01	R\$ 6.876,48
3.31	43	ORSE	Retirada de calha	m	235,00	R\$ 8,51	R\$ 11,10	R\$ 2.608,50
3.32	267	ORSE	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m ²	1.260,00	R\$ 42,62	R\$ 55,59	R\$ 70.043,40
3.33	100393	SINAPI	Retirada e recolocação de calbro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m ²	1.562,30	R\$ 14,30	R\$ 18,65	R\$ 29.136,90
3.34	100388	SINAPI	Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. af_07/2019	m ²	1.562,30	R\$ 14,09	R\$ 18,38	R\$ 28.715,07
4.0			MOVIMENTO DE TERRA, FUNDACÕES E INFRAESTRUTURA					R\$ 208.290,23
4.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m ³	450,00	R\$ 55,22	R\$ 72,02	R\$ 32.409,00

000288



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		TOTAL
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	
4.2	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) ,com escavadeira hidráulica (0,8m ³ /11HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m , em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m ³	128,69	R\$ 4,54	R\$ 5,92	R\$ 761,84
4.3	93376	SINAPI	Reaterro do caixão	m ³	125,45	R\$ 11,79	R\$ 15,38	R\$ 1.929,42
4.4	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	15,29	R\$ 2.402,75	R\$ 3.133,91	R\$ 47.917,48
4.5	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m ³	26,32	R\$ 504,61	R\$ 658,16	R\$ 17.322,77
4.6	102473	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. at_05/2021	m ³	12,89	R\$ 323,03	R\$ 421,33	R\$ 5.430,94
4.7	94	ORSE	Concreto ciclópico	m ³	18,69	R\$ 578,27	R\$ 754,24	R\$ 14.096,75
4.8	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).	m ³	165,23	R\$ 2,72	R\$ 3,55	R\$ 586,57
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ³	165,23	R\$ 17,34	R\$ 22,62	R\$ 3.737,50
4.10	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m ³	85,26	R\$ 35,12	R\$ 45,81	R\$ 3.905,76
4.11	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m ²	1.800,00	R\$ 1,76	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00
4.12	100981	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m ³	356,26	R\$ 6,98	R\$ 9,10	R\$ 3.241,97
4.13	97912	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm).	m ³	356,26	R\$ 2,86	R\$ 3,73	R\$ 1.328,85
4.14	COMPOSIÇÃO 01		Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m ³	112,50	R\$ 487,15	R\$ 635,39	R\$ 71.481,38
5.0			DRENAGEM					R\$ 173.471,66
5.1			Serviços técnicos					R\$ 1.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO
Ref.: ORSE NOVEMBRO/21
BDI 30,43%
Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000289

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
5.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topográfico	m	350,00	R\$ 3,91	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00
5.2			Movimento de terra					
5.2.1	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	45,00	R\$ 140,91	R\$ 183,79	R\$ 8.671,50
5.2.2	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	45,00	R\$ 6,83	R\$ 8,91	R\$ 400,95
5.3			Tubo em concreto armado					
5.3.1	92809	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	90,00	R\$ 37,55	R\$ 48,98	R\$ 4.408,20
5.3.2	7745	SINAPI	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	90,00	R\$ 67,18	R\$ 87,62	R\$ 7.885,80
5.3.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	m	150,00	R\$ 54,55	R\$ 71,15	R\$ 10.672,50
5.3.4	8570	ORSE	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,60 m	m	150,00	R\$ 172,57	R\$ 225,08	R\$ 33.762,00
5.3.5	92813	SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	m	96,00	R\$ 73,66	R\$ 96,07	R\$ 9.222,72
5.3.6	8572	ORSE	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,80 m	m	96,00	R\$ 321,75	R\$ 419,66	R\$ 40.287,36
5.4			Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					
5.4.1	97956	SINAPI	Boca de lobo simples	und	20,00	R\$ 1.062,88	R\$ 1.386,31	R\$ 27.726,20
5.5			Ponta de Ala					
5.5.1	94971	SINAPI	Concreto fok = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	6,25	R\$ 389,53	R\$ 508,06	R\$ 3.175,38
5.5.2	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	45,00	R\$ 95,07	R\$ 124,00	R\$ 5.580,00
5.5.3	92919+0034	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	500,00	R\$ 31,12	R\$ 40,59	R\$ 20.295,00
6.0			SUPERESTRUTURA					R\$ 96.488,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO
 Ref.: ORSE NOVEMBRO/21
 BDI 30,43%
 Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000290

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		TOTAL
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	
6.1	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,56	R\$ 2.402,75	R\$ 3.133,91	R\$ 58.165,37
6.2	102480	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3:4:3:4 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	12,56	R\$ 356,94	R\$ 465,56	R\$ 5.847,43
6.3	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	m²	80,25	R\$ 157,32	R\$ 205,19	R\$ 16.466,50
6.4	93184	SINAPI	Verga pré moldada para porta	m	60,00	R\$ 31,55	R\$ 41,28	R\$ 2.476,80
6.5	93182	SINAPI	Verga pré moldada para janela	m	120,00	R\$ 43,66	R\$ 56,95	R\$ 6.834,00
6.6	93194	SINAPI	Contraverga pré moldada para janela	m	120,00	R\$ 42,80	R\$ 55,82	R\$ 6.698,40
7.0			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 194.684,11
7.1	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 09x14x19); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento,cal e areia)	m²	1.200,00	R\$ 73,96	R\$ 96,47	R\$ 115.764,00
7.2	10565	ORSE	Parede de bloco de gesso (50x65cm) - Fomecimento e execução	m²	350,23	R\$ 51,35	R\$ 66,98	R\$ 23.458,41
7.3	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública.	m²	285,69	R\$ 122,38	R\$ 159,62	R\$ 45.601,84
7.4	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) DE 7X50X50CM e assentamento com preparo em betoneira.	m²	54,00	R\$ 139,99	R\$ 182,59	R\$ 9.859,86
8.0			REVESTIMENTOS					R\$ 384.734,44
8.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	2.400,00	R\$ 3,40	R\$ 4,43	R\$ 10.632,00
8.2	3315	ORSE	Reboco em parede, traço 1:2:10 (cimento, cal e areia) , espessura =1,5 cm	m²	2.400,00	R\$ 28,56	R\$ 37,25	R\$ 89.400,00
8.3	7137	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	2.400,00	R\$ 61,22	R\$ 79,85	R\$ 191.640,00
8.4	11181	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	125,98	R\$ 112,48	R\$ 146,71	R\$ 18.482,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000291

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		TOTAL
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	
8.5	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²	125,98	R\$ 97,36	R\$ 126,99	R\$ 15.998,20
8.6	11180	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²	240,58	R\$ 100,71	R\$ 131,36	R\$ 31.602,59
8.7	1925	ORSE	Revestimento com chapa em fôrmica texturizada, esp. = 1,3 mm colada c/ formicola ou similar	m ²	252,00	R\$ 82,08	R\$ 107,06	R\$ 26.979,12
9.0			PISOS					R\$ 1.729.933,85
9.1	87690	SINAPI	Contrapiso e=5cm	m ²	2.200,00	R\$ 36,31	R\$ 47,36	R\$ 104.192,00
9.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m ²	2.200,00	R\$ 22,03	R\$ 28,73	R\$ 63.206,00
9.3	101752	SINAPI	Piso granilite, marmorite ou granilite espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plasticas	m ²	650,00	R\$ 33,87	R\$ 44,18	R\$ 28.717,00
9.4	87256	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.	m ²	2.200,00	R\$ 91,38	R\$ 119,19	R\$ 262.218,00
9.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m ²	450,23	R\$ 65,53	R\$ 85,47	R\$ 38.481,16
9.6	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m ²	350,23	R\$ 36,96	R\$ 48,21	R\$ 16.884,59
9.7	10234	ORSE	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	3.500,00	R\$ 19,69	R\$ 25,68	R\$ 89.880,00
9.8	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m ²	720,13	R\$ 53,65	R\$ 69,98	R\$ 50.394,70
9.9	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	525,00	R\$ 94,57	R\$ 123,35	R\$ 64.758,75
9.10	2172	ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm	m ²	245,69	R\$ 25,24	R\$ 32,92	R\$ 8.088,11
9.11	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m ²	215,98	R\$ 42,52	R\$ 55,46	R\$ 11.978,25
9.12	98682	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.	m ²	120,39	R\$ 33,22	R\$ 43,33	R\$ 5.216,50
9.13	101094	SINAPI	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa.	m ²	185,00	R\$ 156,09	R\$ 203,59	R\$ 37.664,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000292

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
9.14	COMPOSIÇÃO		Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	1.200,00	R\$ 74,34	R\$ 96,96	R\$ 116.352,00
9.15	11450	ORSE	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	m ²	2.567,65	R\$ 1,77	R\$ 2,31	R\$ 5.931,27
9.16	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m ²	850,00	R\$ 57,75	R\$ 75,32	R\$ 64.022,00
9.17	93680	SINAPI	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m ²	900,00	R\$ 53,29	R\$ 69,51	R\$ 62.559,00
9.18	101852	SINAPI	Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	m ²	4.200,00	R\$ 63,41	R\$ 82,71	R\$ 347.382,00
9.19	94276	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimento.	m	256,23	R\$ 50,69	R\$ 66,11	R\$ 16.939,37
9.20	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	1.200,00	R\$ 49,53	R\$ 64,60	R\$ 77.520,00
9.21	94274	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	320,12	R\$ 52,28	R\$ 68,19	R\$ 21.828,98
9.22	101862	SINAPI	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material.	m ²	680,23	R\$ 24,20	R\$ 31,56	R\$ 21.468,06
9.23	94990	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m ³	203,00	R\$ 613,36	R\$ 800,01	R\$ 162.402,03
9.24	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm.	m	452,26	R\$ 15,10	R\$ 19,69	R\$ 8.905,00
9.25	101739	SINAPI	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos.	m	320,12	R\$ 29,07	R\$ 37,92	R\$ 12.138,95
9.26	2259	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	450,69	R\$ 15,53	R\$ 20,26	R\$ 9.130,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000293

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
9.27	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base	m	120,00	R\$ 49,53	R\$ 64,60	R\$ 7.752,00
9.28	2625	ORSE	Reassentamento de meio fio	m	1.300,00	R\$ 8,21	R\$ 10,71	R\$ 13.923,00
10.0			PINTURA					R\$ 494.121,96
10.1	88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.	m²	8.600,00	R\$ 2,22	R\$ 2,90	R\$ 24.940,00
10.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	10.800,00	R\$ 1,95	R\$ 2,54	R\$ 27.432,00
10.3	88484	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	m²	650,00	R\$ 2,24	R\$ 2,92	R\$ 1.898,00
10.4	8623	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	7.800,00	R\$ 14,23	R\$ 18,56	R\$ 144.768,00
10.5	95305	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão.	m²	6.500,00	R\$ 9,33	R\$ 12,17	R\$ 79.105,00
10.6	95624	SINAPI	Aplicação manual de tinta látex acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.	m²	7.800,00	R\$ 15,06	R\$ 19,64	R\$ 153.192,00
10.7	102219	SINAPI	Pintura de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. AF_01/2021	m²	550,00	R\$ 11,62	R\$ 15,16	R\$ 8.338,00
10.8	100746	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	450,00	R\$ 16,43	R\$ 21,43	R\$ 9.643,50
10.9	102506	SINAPI	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual.	m	350,25	R\$ 7,08	R\$ 9,23	R\$ 3.232,81
10.10	102233	SINAPI	Pintura imunizante para madeira, 1 demão.	m²	1.500,00	R\$ 7,77	R\$ 10,13	R\$ 15.195,00
10.11	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m²	320,59	R\$ 13,58	R\$ 17,71	R\$ 5.677,65
10.12	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação).	m	15.000,00	R\$ 1,06	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00

COBERTURA E PROTEÇÕES

11.0								R\$ 995.948,42
11.1	92551	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 9m, para telha cerâmica	und	4,00	R\$ 1.871,84	R\$ 2.441,44	R\$ 9.765,76
11.2	92550	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	und	3,00	R\$ 1.793,94	R\$ 2.339,84	R\$ 7.019,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO
 Ref.: ORSE NOVEMBRO/21
 BDI 30,43%
 Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000294

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		TOTAL
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	
11.3	92549	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	und	4,00	R\$ 1.422,14	R\$ 1.854,90	R\$ 7.419,60
11.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	720,00	R\$ 66,14	R\$ 86,27	R\$ 62.114,40
11.5	36,48	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m²	785,23	R\$ 35,54	R\$ 46,35	R\$ 36.395,41
11.6	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af. 07/2019	m²	785,23	R\$ 68,53	R\$ 89,38	R\$ 70.183,86
11.7	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m²	1.050,00	R\$ 68,53	R\$ 89,38	R\$ 93.849,00
11.8	9101	SINAPI	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 85 cm	m	190,00	R\$ 116,86	R\$ 152,42	R\$ 28.959,80
11.9	92566	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	m²	620,00	R\$ 19,34	R\$ 25,23	R\$ 15.642,60
11.10	89584	SINAPI	Joelho 90°, PVC,série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecimento e instalação em condutores verticais de águas pluviais.	m²	45,00	R\$ 43,57	R\$ 56,83	R\$ 2.557,35
11.11	100434	SINAPI	Calha beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical.	m	320,00	R\$ 70,12	R\$ 91,46	R\$ 29.267,20
11.12	97974	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução	und	30,00	R\$ 325,10	R\$ 424,03	R\$ 12.720,90
11.13	96486	SINAPI	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	1.500,00	R\$ 85,55	R\$ 111,58	R\$ 167.370,00
11.14	12404	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto for. Telhas - Executada Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	kg	750,00	R\$ 21,65	R\$ 28,24	R\$ 21.180,00
11.15	94231	SINAPI		m	310,00			
11.16	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	185,00	R\$ 61,74	R\$ 80,53	R\$ 24.964,30
11.17		COTAÇÃO	Telhamento com telha de PVC	m²	610,00	R\$ 77,98	R\$ 101,71	R\$ 18.816,35
					610,00	R\$ 138,34	R\$ 180,44	R\$ 110.068,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO
 Ref.: ORSE NOVEMBRO/21
 BDI 30,43%
 Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000295

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		TOTAL
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	
11.18	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R1	m²	790,00	R\$ 50,73	R\$ 66,17	R\$ 52.274,30
11.19	270	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m²	1.100,00	R\$ 66,06	R\$ 86,16	R\$ 94.776,00
11.20	273	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 30% do material - R1	m²	400,00	R\$ 81,44	R\$ 106,22	R\$ 42.488,00
11.22	10020	ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m²	129,89	R\$ 111,75	R\$ 145,76	R\$ 18.932,77
11.23	10029	ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m²	250,00	R\$ 103,92	R\$ 135,54	R\$ 33.885,00
11.24	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	125,69	R\$ 31,37	R\$ 40,92	R\$ 5.143,23
11.25	98565	SINAPI	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm.	m²	129,89	R\$ 37,15	R\$ 48,45	R\$ 6.293,17
11.26	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m²	650,00	R\$ 24,66	R\$ 32,16	R\$ 20.904,00
11.27	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	125,00	R\$ 18,14	R\$ 23,66	R\$ 2.957,50

ELÉTRICO BAIXA TENSÃO								
12.0								R\$ 628.716,67
12.1			Caixas					R\$ 4.905,60
12.1.1	91940	SINAPI	Caixa PVC 4X2	und	320,00	R\$ 11,75	R\$ 15,33	R\$ 4.905,60
12.2			Cabos					R\$ 175.861,40
12.2.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 1,5mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	7.800,00	R\$ 2,86	R\$ 3,73	R\$ 29.094,00
12.2.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 2,5mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	10.000,00	R\$ 4,26	R\$ 5,56	R\$ 55.600,00
12.2.3	91928	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 4,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	3.000,00	R\$ 7,11	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
12.2.4	92981	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.	m	1.000,00	R\$ 18,42	R\$ 24,03	R\$ 24.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000296

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
12.2.5	92983	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.	m	980,00	R\$ 30,77	R\$ 40,13	R\$ 39.327,40
12.3			Eletrodutos					R\$ 100.036,00
12.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto flexível leve 3/4"	m	4.200,00	R\$ 7,55	R\$ 9,85	R\$ 41.370,00
12.3.2	91856	SINAPI	Eletroduto flexível leve 1"	m	3.800,00	R\$ 10,09	R\$ 13,16	R\$ 50.008,00
12.3.3	97668	SINAPI	Eletroduto flexível pead 2"	m	650,00	R\$ 10,21	R\$ 13,32	R\$ 8.658,00
12.4			Dispositivos elétricos					R\$ 53.464,48
12.4.1	91953	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, fornecimento e instalação	und	120,00	R\$ 24,78	R\$ 32,32	R\$ 3.878,40
12.4.2	92023	SINAPI	Interruptor simples com tomada de embutir 10a/250v 1 tecla, fornecimento e instalação	und	80,00	R\$ 43,49	R\$ 56,72	R\$ 4.537,60
12.4.3	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	25,00	R\$ 39,34	R\$ 51,31	R\$ 1.282,75
12.4.4	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	15,00	R\$ 53,90	R\$ 70,30	R\$ 1.054,50
12.4.5	91961	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	12,00	R\$ 50,51	R\$ 65,88	R\$ 790,56
12.4.6	92033	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	35,00	R\$ 69,22	R\$ 90,28	R\$ 3.159,80
12.4.7	91965	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	25,00	R\$ 59,46	R\$ 77,55	R\$ 1.938,75
12.4.8	91969	SINAPI	Interruptor paralelo (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	35,00	R\$ 70,63	R\$ 92,12	R\$ 3.224,20
12.4.9	92027	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	42,00	R\$ 58,05	R\$ 75,71	R\$ 3.179,82
12.4.10	92000	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	145,00	R\$ 26,33	R\$ 34,34	R\$ 4.979,30
12.4.11	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	190,00	R\$ 42,41	R\$ 55,32	R\$ 10.510,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000297

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
12.4.12	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	180,00	R\$ 47,69	R\$ 62,20	R\$ 11.196,00
12.4.13	91992	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	80,00	R\$ 35,77	R\$ 46,65	R\$ 3.732,00
12.5			Disjuntores					R\$ 14.191,70
12.5.1	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240v, fornecimento e instalação	und	70,00	R\$ 16,72	R\$ 21,81	R\$ 1.526,70
12.5.2	101894	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	und	20,00	R\$ 160,08	R\$ 208,79	R\$ 4.175,80
12.5.3	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	und	15,00	R\$ 80,30	R\$ 104,74	R\$ 1.571,10
12.5.4	7871	ORSE	Dispositivo residual - DR - 25A	und	70,00	R\$ 75,77	R\$ 98,83	R\$ 6.918,10
12.6			Postes					R\$ 133.259,35
12.6.1	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo), incl.base concreto	und	35,00	R\$ 1.464,37	R\$ 1.909,98	R\$ 66.849,30
12.6.2	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Technolux ou similar)	und	70,00	R\$ 534,41	R\$ 697,03	R\$ 48.792,10
12.6.3	10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	und	9,00	R\$ 686,02	R\$ 894,78	R\$ 8.053,02
12.6.4	8941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	und	9,00	R\$ 814,82	R\$ 1.062,77	R\$ 9.564,93
12.7			Quadros					R\$ 18.209,28
12.7.1	12228	ORSE	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	18,00	R\$ 470,69	R\$ 613,92	R\$ 11.050,56
12.7.2	4527	ORSE	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	und	8,00	R\$ 686,07	R\$ 894,84	R\$ 7.158,72
12.8			LUMINÁRIAS					R\$ 108.499,00
12.8.1	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, de sobrepôr, com 1 lâmpada led de 10w, sem reator - fornecimento e instalação.	und	250,00	R\$ 37,19	R\$ 48,51	R\$ 12.127,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000298

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		TOTAL
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	
12.8.2	97592	SINAPI	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 15w, sem reator - fornecimento e instalação.	und	320,00	R\$ 37,19	R\$ 48,51	R\$ 15.523,20
12.8.3	12562	ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	und	50,00	R\$ 74,39	R\$ 97,03	R\$ 4.851,50
12.8.4	101657	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública 100 w - fornecimento e instalação.	und	70,00	R\$ 687,11	R\$ 896,20	R\$ 62.734,00
12.8.5	10200	ORSE	Refletor Led 10w	und	20,00	R\$ 84,33	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
12.8.6	11153	ORSE	Refletor Led 20w	und	30,00	R\$ 114,98	R\$ 149,97	R\$ 4.499,10
12.8.7	12870	ORSE	Refletor Led 30w	und	70,00	R\$ 71,89	R\$ 93,77	R\$ 6.563,90
12.9			REVISÃO DE PONTOS ELÉTRICOS					R\$ 20.289,86
12.9.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	und	55,00	R\$ 80,96	R\$ 105,60	R\$ 5.808,00
12.9.2	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	und	98,00	R\$ 72,16	R\$ 94,12	R\$ 9.223,76
12.9.3	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	und	85,00	R\$ 47,43	R\$ 61,86	R\$ 5.258,10
13.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 214.221,90
13.1			ÁGUA					R\$ 50.965,81
13.1.1	95674	SINAPI	Hidrômetro	und	12,00	R\$ 118,98	R\$ 155,19	R\$ 1.862,28
13.1.2	89356	SINAPI	Tubo PVC 25mm	m	250,00	R\$ 17,89	R\$ 23,33	R\$ 5.832,50
13.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC 32mm	m	180,00	R\$ 11,76	R\$ 15,34	R\$ 2.761,20
13.1.4	89448	SINAPI	Tubo PVC 40mm	m	150,00	R\$ 16,96	R\$ 22,12	R\$ 3.318,00
13.1.5	89362	SINAPI	Joelho 90° PVC 25mm	und	50,00	R\$ 6,97	R\$ 9,09	R\$ 454,50
13.1.6	89367	SINAPI	Joelho 90° PVC 32mm	und	34,00	R\$ 10,07	R\$ 13,13	R\$ 446,42
13.1.7	89497	SINAPI	Joelho 90° PVC 40mm	und	28,00	R\$ 10,07	R\$ 13,13	R\$ 367,64
13.1.8	90373	SINAPI	Joelho redução 25x1/2" c/ bucha de latão	und	38,00	R\$ 13,71	R\$ 17,88	R\$ 679,44
13.1.9	89366	SINAPI	Joelho 25x3/4" c/ bucha de latão	und	30,00	R\$ 15,13	R\$ 19,73	R\$ 591,90
13.1.10	89980	SINAPI	Luva soldável c/ rosca 25mm	und	42,00	R\$ 10,62	R\$ 13,85	R\$ 581,70
13.1.11	89440	SINAPI	Tê PVC 25mm	und	35,00	R\$ 6,97	R\$ 9,09	R\$ 318,15
13.1.12	89623	SINAPI	Tê PVC 40mm	und	28,00	R\$ 17,53	R\$ 22,86	R\$ 640,08
13.1.13	89618	SINAPI	Tê de redução soldável 25mmx1/2" c/ bucha de latão central	und	25,00	R\$ 15,00	R\$ 19,56	R\$ 489,00
13.1.14	89622	SINAPI	Tê de redução soldável 25mmx1"	und	39,00	R\$ 12,72	R\$ 16,59	R\$ 647,01
13.1.15	94708	SINAPI	Flange p/ caixa d'água 25mm - 1"	und	10,00	R\$ 25,07	R\$ 32,70	R\$ 327,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000299

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
13.1.16	94711	SINAPI	Flange p/ caixa d'água 50mm - 1.1/2"	und	10,00	R\$ 61,51	R\$ 80,23	R\$ 802,30
13.1.17	89972	SINAPI	Registro gaveta bruto DN 25 mm	und	12,00	R\$ 40,11	R\$ 52,32	R\$ 627,84
13.1.18	89969	SINAPI	Registro de pressão c/ canopla DN 25 mm	und	34,00	R\$ 33,00	R\$ 43,04	R\$ 1.463,36
13.1.19	94489	SINAPI	Registro de esfera 3/4"	und	25,00	R\$ 17,62	R\$ 22,98	R\$ 574,50
13.1.20	94492	SINAPI	Registro de esfera 1 1/4"	und	34,00	R\$ 36,12	R\$ 47,11	R\$ 1.601,74
13.1.21	102623	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (incluindo tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação.	und	10,00	R\$ 758,58	R\$ 989,42	R\$ 9.894,20
13.1.22	102605	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação.	und	5,00	R\$ 261,43	R\$ 340,98	R\$ 1.704,90
13.1.23	1444	ORSE	Torneira de bóia p/caixa d'água d = 1 1/4" (deca ou similar)	und	15,00	R\$ 111,59	R\$ 145,55	R\$ 2.183,25
13.1.24	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	und	80,00	R\$ 24,29	R\$ 31,68	R\$ 2.534,40
13.1.25	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	und	40,00	R\$ 71,62	R\$ 93,41	R\$ 3.736,40
13.1.26	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	und	35,00	R\$ 142,96	R\$ 186,46	R\$ 6.526,10
13.2			ESGOTO					R\$ 102.077,09
13.2.1	89711	SINAPI	Tubo PVC 40mm	m	410,00	R\$ 16,84	R\$ 21,96	R\$ 9.003,60
13.2.2	89712	SINAPI	Tubo PVC 50mm	m	350,00	R\$ 25,51	R\$ 33,27	R\$ 11.644,50
13.2.3	89714	SINAPI	Tubo PVC 100mm	m	295,00	R\$ 48,57	R\$ 63,35	R\$ 18.688,25
13.2.4	89726	SINAPI	Joelho 45° PVC 40mm	und	54,00	R\$ 5,99	R\$ 7,81	R\$ 421,74
13.2.5	89732	SINAPI	Joelho 45° PVC 50mm	und	30,00	R\$ 10,59	R\$ 13,81	R\$ 414,30
13.2.6	89724	SINAPI	Joelho 90° PVC 40mm	und	40,00	R\$ 8,96	R\$ 11,69	R\$ 467,60
13.2.7	89731	SINAPI	Joelho 90° PVC 50mm	und	45,00	R\$ 9,88	R\$ 12,89	R\$ 580,05
13.2.8	89529	SINAPI	Joelho 90° c/ visita 100mm - 50mm	und	24,00	R\$ 44,96	R\$ 58,64	R\$ 1.407,36
13.2.9	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	und	180,00	R\$ 8,50	R\$ 11,09	R\$ 1.996,20
13.2.10	89785	SINAPI	Junção PVC 50mm	und	45,00	R\$ 21,02	R\$ 27,42	R\$ 1.233,90
13.2.11	89797	SINAPI	Junção PVC 100mm	und	78,00	R\$ 45,42	R\$ 59,24	R\$ 4.620,72
13.2.12	1636	ORSE	Junção PVC 100x50mm	und	60,00	R\$ 41,36	R\$ 53,95	R\$ 3.237,00
13.2.13	89821	SINAPI	Luva simples PVC 100mm	und	75,00	R\$ 14,65	R\$ 19,11	R\$ 1.433,25
13.2.14	89813	SINAPI	Luva simples PVC 50mm	und	32,00	R\$ 6,84	R\$ 8,92	R\$ 285,44
13.2.15	89784	SINAPI	Tê PVC 50mm	und	69,00	R\$ 19,01	R\$ 24,79	R\$ 1.710,51
13.2.16	89707	SINAPI	Caixa sifonada 100x100x50mm	und	32,00	R\$ 32,49	R\$ 42,38	R\$ 1.356,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO
 Ref.: ORSE NOVEMBRO/21
 BDI 30,43%
 Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000300

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
13.2.17	97974	SINAPI	Caixa de inspeção em PVC ou alvenaria 0,60x0,60 cm	und	45,00	R\$ 325,10	R\$ 424,03	R\$ 19.081,35
13.2.18	98108	SINAPI	Caixa de gordura em PVC ou alvenaria 0,60x0,60 cm	und	9,00	R\$ 377,60	R\$ 492,50	R\$ 4.432,50
13.2.19	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	und	95,00	R\$ 34,90	R\$ 45,52	R\$ 4.324,40
13.2.20	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	und	64,00	R\$ 84,29	R\$ 109,94	R\$ 7.036,16
13.2.21	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	und	55,00	R\$ 121,31	R\$ 158,22	R\$ 8.702,10
13.3			FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO					R\$ 61.179,00
13.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas	m³	25,00	R\$ 55,22	R\$ 72,02	R\$ 1.800,50
13.3.2	96995	SINAPI	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	8,00	R\$ 33,48	R\$ 43,67	R\$ 349,36
13.3.3	100981	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m³	23,40	R\$ 6,98	R\$ 9,10	R\$ 212,94
13.3.4	97912	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm).	m³	23,40	R\$ 2,86	R\$ 3,73	R\$ 87,28
13.3.5	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública.	m²	80,00	R\$ 122,38	R\$ 159,62	R\$ 12.769,60
13.3.6	87878	SINAPI	Chapisco, traço 1:3 - e= 5mm	m²	80,00	R\$ 3,40	R\$ 4,43	R\$ 354,40
13.3.7	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	80,00	R\$ 31,58	R\$ 41,19	R\$ 3.295,20
13.3.8	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²	22,50	R\$ 22,82	R\$ 29,76	R\$ 669,60
13.3.9	6457	ORSE	Concreto armado - FCK=15Mpa	m³	5,89	R\$ 2.482,64	R\$ 3.238,11	R\$ 19.072,47
13.3.10	98064	SINAPI	Sumidouro	und	5,00	R\$ 3.460,50	R\$ 4.513,53	R\$ 22.567,65

14.0		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 155.165,17		
14.1	86931	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.	und	25,00	R\$ 387,22	R\$ 505,05	R\$ 12.626,25
14.2	100849	SINAPI	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação.	und	25,00	R\$ 33,68	R\$ 43,93	R\$ 1.098,25
14.3	100848	SINAPI	Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação.	und	12,00	R\$ 429,58	R\$ 560,30	R\$ 6.723,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000301

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
14.4	2013	ORSE	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	und	15,00	R\$ 563,06	R\$ 734,40	R\$ 11.016,00
14.5	100851	SINAPI	Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação.	und	12,00	R\$ 67,52	R\$ 88,07	R\$ 1.056,84
14.6	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	und	55,00	R\$ 37,33	R\$ 48,69	R\$ 2.677,95
14.7	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.	und	28,00	R\$ 57,98	R\$ 75,62	R\$ 2.117,36
14.8	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.70x0.45, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	und	25,00	R\$ 815,34	R\$ 1.063,45	R\$ 26.586,25
14.9	12285	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.55x0.50, com 04 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (deca ref: 1170) ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	und	5,00	R\$ 2.907,94	R\$ 3.792,83	R\$ 18.964,15
14.10	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrata em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	und	25,00	R\$ 190,70	R\$ 248,73	R\$ 6.218,25
14.11	11093	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,13x0,70m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	und	10,00	R\$ 2.108,02	R\$ 2.749,49	R\$ 27.494,90
14.12	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	10,00	R\$ 345,14	R\$ 450,17	R\$ 4.501,70
14.13	3163	ORSE	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	15,00	R\$ 340,06	R\$ 443,54	R\$ 6.653,10
14.14	9721	ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	25,00	R\$ 436,73	R\$ 569,63	R\$ 14.240,75
14.15	86914	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	14,00	R\$ 66,22	R\$ 86,37	R\$ 1.209,18
14.16	3685	ORSE	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	und	45,00	R\$ 69,55	R\$ 90,71	R\$ 4.081,95
14.17	7602	SINAPI	Torneira de Jardim 25x1/2"	und	15,00	R\$ 30,63	R\$ 39,95	R\$ 599,25
14.18	86925	SINAPI	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	und	8,00	R\$ 374,21	R\$ 488,08	R\$ 3.904,64
14.19	13111	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	und	18,00	R\$ 144,60	R\$ 188,60	R\$ 3.394,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000302

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		TOTAL
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	
15.0			ESQUADRIAS					R\$ 448.048,46
15.1	100701	SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	25,89	R\$ 558,94	R\$ 729,03	R\$ 18.874,59
15.2	90842	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und	15,00	R\$ 807,46	R\$ 1.053,17	R\$ 15.797,55
15.3	91316	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und	95,00	R\$ 890,22	R\$ 1.161,11	R\$ 110.305,45
15.4	91317	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und	28,00	R\$ 947,61	R\$ 1.235,97	R\$ 34.607,16
15.5	94569	SINAPI	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro	m²	35,00	R\$ 667,87	R\$ 871,10	R\$ 30.488,50
15.6	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	85,00	R\$ 498,15	R\$ 649,74	R\$ 55.227,90
15.7	11944	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m²	12,59	R\$ 283,15	R\$ 369,31	R\$ 4.649,61
15.8	12334	ORSE	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	31,25	R\$ 397,46	R\$ 518,41	R\$ 16.200,31
15.9	3666	ORSE	Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar	m²	90,29	R\$ 757,60	R\$ 988,14	R\$ 89.219,16
15.10	10076	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 1,05 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal superior (2"), barra horizontal intermediária (dupla) (1 1/2") e barra horizontal inferior (1")	m	50,00	R\$ 363,03	R\$ 473,50	R\$ 23.675,00
15.11	12634	ORSE	Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,80 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente	und	12,00	R\$ 1.368,56	R\$ 1.785,01	R\$ 21.420,12
15.12	12633	ORSE	Porta em madeira muiracatiara, lisa, maciça, (0,70 x 2,10m), p/pintura, inclusive ferragens, exclusive batente	und	7,00	R\$ 1.236,32	R\$ 1.612,53	R\$ 11.287,71



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS
HUMANIDADE SE FAZ COM TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

000303

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
15.13	91305	SINAPI	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und	12,00	R\$ 83,75	R\$ 109,24	R\$ 1.310,88
15.14	91304	SINAPI	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und	12,00	R\$ 82,33	R\$ 107,38	R\$ 1.288,56
15.15	91307	SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	und	45,00	R\$ 70,46	R\$ 91,90	R\$ 4.135,50
15.16	3737	ORSE	Dobradica de ferro zincado, 3 1/2", linha popular - Rev.03	und	65,00	R\$ 4,17	R\$ 5,44	R\$ 353,60
15.17	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro.	und	20,00	R\$ 66,95	R\$ 87,32	R\$ 1.746,40
15.18	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	18,00	R\$ 317,77	R\$ 414,47	R\$ 7.460,46
16.0			VIDROS					R\$ 48.965,38
16.1	1880	ORSE	Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	m²	132,50	R\$ 283,33	R\$ 369,55	R\$ 48.965,38
17.0			DIVERSOS					R\$ 169.898,07
17.1	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50x0,70m	unid	12,00	R\$ 1.828,43	R\$ 2.384,82	R\$ 28.617,84
17.2	11088	ORSE	Perfil Alumínio "U" 22,0mm x 1,90mm x 0,320kg/m	m	180,00	R\$ 30,22	R\$ 39,42	R\$ 7.095,60
17.3	12056	ORSE	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	unid	100,00	R\$ 173,26	R\$ 225,98	R\$ 22.598,00
17.4	12055	ORSE	Letra em alumínio 25 x25cm - instalado	unid	120,00	R\$ 111,31	R\$ 145,18	R\$ 17.421,60
17.5	89356	SINAPI	Dreno p ar condicionado - tubo PVC 25mm	m	350,00	R\$ 17,89	R\$ 23,33	R\$ 8.165,50
17.6	97334	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual ? fornecimento e instalação.	m	125,89	R\$ 84,00	R\$ 109,56	R\$ 13.792,51
17.7			Caramanchão x 4					
17.7.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m, excluindo esgotamento	m³	8,79	R\$ 55,22	R\$ 72,02	R\$ 633,06
17.7.2	6457	ORSE	Concreto estrutural FCK=15 Mpa - fundação	m³	7,25	R\$ 2.482,64	R\$ 3.238,11	R\$ 23.476,30
17.7.3	4485	ORSE	Peça de madeira de lei aparelhada 4x6" - (ref orse 5x5")	m	95,00	R\$ 181,16	R\$ 236,29	R\$ 22.447,55
17.7.4	201	ORSE	Peça de madeira de lei aparelhada 3x4" - (ref orse 2x5,5")	m	189,90	R\$ 69,75	R\$ 90,97	R\$ 17.275,20
17.7.5	4430	SINAPI-INSUMO	Peça de madeira de lei aparelhada 2x2"	m	360,00	R\$ 10,75	R\$ 14,02	R\$ 5.047,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Ref.: SINAPI NOVEMBRO/21 - COM DESONERAÇÃO

Ref.: ORSE NOVEMBRO/21

BDI 30,43%

Local: Santa Luzia do Norte - Alagoas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS E LOGRADOUROS

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALORES		
						UNITÁRIO	UNIT.C/BDI	TOTAL
17.7.6	102213	SINAPI	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos.	m ²	187,90	R\$ 13,58	R\$ 17,71	R\$ 3.327,71
18.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 4.842,00
18.1	2450	ORSE	Limpeza final da obra	m ²	1.800,00	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 4.842,00

VALOR TOTAL C/BDI R\$ 6.812.198,74

000304

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021; 090/2021; 091/2021; 092/2021; 093/2021, Pregão Eletrônico Nº 34/2021
 PROCESSO: 10270020/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 034/2021-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de material e equipamento permanente, odontológico, informática e fisioterapia para as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Saúde Manoel Rocha. Data da Homologação: 23/12/2021. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. Fornecedor Registrado: ARP Nº 089/2021 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 8.787,90 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); ARP Nº 090/2021 - LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ 10.793.812/0001-95, valor registrado: R\$ 29.626,50 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); ARP Nº 091/2021 - MARCOS JEFFERSON BORGES ME, CNPJ 24.473.719/0001-08, valor registrado: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); ARP Nº 092/2021 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ 09.210.219/0001-0, valor registrado: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); ARP Nº 093/2021 - VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ 05.285.980/0001-83, valor registrado: R\$ R\$ 6.873,38 (seis mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAEF, EIA, PNAEP, PNAEC e AFE, Educação Integral).
 ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022, às 09:00h (horário local).
 INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>.

Limoeiro de Anadia/AL, 3 de fevereiro de 2022
 JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 SRP
2ª Chamada

Registro de preços para contratação de empresas especializadas no agenciamento de viagens, para atender o Município de Limoeiro de Anadia-AL.
 ABERTURA: 16 de fevereiro de 2022, às 09:00h (horário local).
 INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, situada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 3 de fevereiro de 2022
 JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 15/02/2022, às 10:00h (horário local).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de testes de covid-19 para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 15/02/2022, às 13:00h (horário local). Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.
 Dúvidas através do e-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 22/02/2022, às 10:00h (horário local).
 O edital encontra-se a disposição dos interessados através, no endereço eletrônico licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com, como também na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, localizada na Rodovia AL 105, Matriz de Camaragibe/AL. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 3 de fevereiro de 2022.
 FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, com benefícios da exclusividade e reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEL.

Abertura: 18 de fevereiro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 19 andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 3 de Fevereiro de 2022.
 HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 OBJETO: Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa de engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Local: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 - Centro - Santa Luzia do Norte/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cpl.santaluzia2018@gmail.com

Santa Luzia do Norte-Alagoas, 3 de fevereiro de 2022.
 MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de higiene, limpeza e descartáveis - Data/Horário: 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanaoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanaoipanemacpl@outlook.com.

KEYLSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos, sofrerá alterações no Termo de Referência.

Outrossim, informa que a sessão pública que foi designada para o dia 31 de janeiro de 2022, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), foi SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

AMANDA SILVA SANTOS
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacolas plásticas, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 17 de fevereiro de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília)

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Dirley Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

2ª chamada

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, 2ª chamada para a cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 3 de fevereiro de 2022.
 JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
 Setor de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

(Cesta Básica) - Pregão Eletrônico Nº 04/2022 Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL.
 DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h. (Horário de Brasília).
<https://www.comprasnet.gov.br/UASG:982875>

São Sebastião - AL, 3 de fevereiro de 2022.
 PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
 Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 961-E2/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - SRP Nº 961-E2/2021. Processo Adm. Nº 961/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: PAPELARIA PRÁTICA. CNPJ: 19.197.721/0001-61. Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 21, 22, 23, 25, 31, 37, 38, 42, 46, 48, 50, 54, 58, 66, 68, perfazendo o Valor global de R\$ 12.239,00 (doze mil duzentos e trinta e nove reais).
 Data da Assinatura: 11/01/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 961-E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - SRP Nº 961-E1/2021. Processo Adm. Nº 961/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50. Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 11, perfazendo o Valor global de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
 Data da Assinatura: 04/01/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 961-E3/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - SRP Nº 961-E3/2021. Processo Adm. Nº 961/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL ATITUDE EIRELI. CNPJ: 19.705.786/0001-70. Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 1, 2, 3, 4, 26, 28, 32, 35, 71, perfazendo o Valor global de R\$ 43.126,00 (quarenta e três mil cento e vinte e seis reais).
 Data da Assinatura: 04/01/2022.



MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS.
Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

000306

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador: E8C219AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COTAÇÃO NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 03 de Fevereiro de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY
Setor de compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador: 4C0BE86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, com benefícios da exclusividade e reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 18 de Fevereiro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 03 de Fevereiro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador: 1D321E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE Nº
0702-080/2021 – 2º CHAMADA**

ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE Nº
0702-080/2021 – 2º CHAMADA

Encontra-se em aberto o credenciamento nº 0702-080/2021 – 2º chamada, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES

AOS SERVIÇOS, PARA USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS, durante o prazo de 12/01/2022 a 30/06/2022. Aos 03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, a empresa BIOLAB CLÍNICA MÉDICA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ sob o nº 07.612.367/0001-05, protocolou seus documentos, protocolo administrativo de nº 0203-037/2022, em 03/02/2022. Reuniu-se o Presidente João Victor Vanderlei dos Santos e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022, sob a égide da Lei nº 8.666/93, suas atualizações e demais disposições legais pertinentes em vigor. Foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, foram rubricadas as documentações existentes com posterior minuciosa análise por esta comissão. Da análise realizada constatamos que se encontra **HABILITADA** a empresa BIOLAB CLÍNICA MÉDICA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ sob o nº 07.612.367/0001-05, pois cumpriu os requisitos do edital. Desse modo, iniciou-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com
Rio Largo, 03 de Fevereiro de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
CPL

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador: 378BA5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0117-049/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0117-049/2022 – AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS, Processo Administrativo nº 0117-049/2022. CONTRATADA: EL ELYON EIRELI, CNPJ sob nº 21.817.491/0001-38, no valor de R\$ 14.484,00 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 03 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador: 9E5EDAB7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa de engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL.
 Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA SINAPI.
 Data e hora da sessão: **08/03/2022**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Givanilda Maria Nascimento Araujo
 Código Identificador:9C48B49C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP
 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de higiene, limpeza e descartáveis – Data/Horário: 17 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
 Pregoeiro

Publicado por:
 Isadora Almeida Melo
 Código Identificador:F6E9FD26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2021- 3ª chamada

A Comissão de Licitação de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 03/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sueupira e Medeiros-

etapa 01, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, em favor da empresa FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

São José da Tapera/AL, 03 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
 Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

000307

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 03/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sueupira e Medeiros- etapa 01, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, adjudicado à empresa FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

São José da Tapera/AL, 03 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
 Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
 Código Identificador:35BA2AA1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2021- 2ª chamada

A Comissão de Licitação de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Antas, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL, em favor da empresa FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

São José da Tapera/AL, 03 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
 Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 04/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Antas, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL, adjudicado à empresa FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

São José da Tapera/AL, 03 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
 Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

000308
8

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa de engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA SINAPI.

Data e hora da sessão: **08/03/2022**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9C48B49C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/02/2022. Edição 1725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

003572

2

HOMOLOGAÇÃO**Referência: Concorrências n.º 01/2022**

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, S/N, Centro, Satuba/AL, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte/AL, 24 de maio de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1065A743

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/05/2022. Edição 1801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas

CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

003573

2

Referência: Concorrências n.º 01/2022

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, S/N, Centro, Satuba/AL, que apresentou proposta no percentual de desconto de 2%, que corresponde ao valor global de referência de **R\$ 6.673.325,48 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

Santa Luzia do Norte/AL, 24 de maio de 2022.

Márcio Augusto Araújo de Lima
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

003574

PROCESSO Nº 01130001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Márcio Augusto Araújo Lima, doravante denominada Órgão Gerenciador, e a empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, S/N, Centro, Satuba/AL, neste ato representada pelo sr. **Leandro Gomes da Silva**, portador do RG sob o nº 33834601 SJDs/AL e inscrito no CPF sob o nº 096.794.334-55, instituem Ata de Registro de Preço (APR), decorrente da licitação na modalidade de Concorrência 01/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital, a qual constitui-se documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se ainda as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Manutenção Predial, praças e logradouros Públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestar os serviços, em igualdade de condições.

1.3. O objeto da presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada sob forma de adesão, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

2.2. Os contratos originários do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão, a critério da administração pública, ser prorrogado, aditivado nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar-se mostrando mais vantajosa.

2.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o prestador de serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GÊRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, através do corpo técnico da administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



003575
2

4.1. O valor proposto perfaz a ordem de R\$ **6.673.325,48** (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), com o percentual de desconto registrado de 2%, obedecida a classificação na Concorrência nº 01/2022, especificações, detalhadamente na Ata de Julgamento de preço.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência nº 01/2022.

4.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão de obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

5.2. Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

5.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL, **através do corpo técnico** a inspeção das obras em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

5.5. Providenciar as placas da obra com seus dados indicativos, conforme modelo apresentado pela fiscalização, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de serviço.

5.6. Obedecer, integralmente o plano de segurança das obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho.

5.7. Participar à fiscalização ou à supervisão do Município de Santa Luzia do Norte/AL a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma da mesma, indicando as medidas para corrigir tal situação.

5.8. Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela Administração.

5.9. Manter atualizado “Diário de Obras”, nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução ou orçamento das obras.

5.10. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras em locais públicos.

5.11. Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta ou a que venha a ser aprovada pela Administração, sempre liderada por engenheiro qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes às obras em execução.

5.12. Manter na obra em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.

5.13. Manter equipe para o acompanhamento topográfico, adequada e compatível com as exigências e qualidades técnicas pertinentes.



003576
8

5.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes dos itens 10 e 11 do presente edital.
- 6.2. Realizar o pagamento conforme item 11 deste edital.
- 6.3. Notificar a empresa a ser contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo máximo estabelecido no projeto e plano de trabalho, edital e seus anexos.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestados ao município, mediante ordem de serviço, emitida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 - Pelos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria solicitante.
- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria Solicitante.
- 8.3 - Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 8.4 - O responsável pelo recebimento e conferência dos serviços licitados, deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento de compras para fins de verificação, que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços, mediante recibo.
- 8.5 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 8.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 8.9. As despesas decorrentes dos serviços para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Luzia do Norte/AL correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente:

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5
A



003577

J

10.1. Os valores registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do valor determinado.

10.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

10.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

10.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

10.7.1. Caso o prestador de serviços registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos serviços;

11.2. A Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.2.1. Quando a consignatária não cumprir as obrigações constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2.2. Quando a consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.2.4. Quando a consignatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h
A



003578
f

- 11.2.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
- 11.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5.** A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.
- 11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas aos serviços licitados.
- 11.7.** Caso a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNGA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:
- 12.1.1.** O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 12.1.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **12.2.2.**
- 12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- 12.2.1.** Advertência por escrito;
- 12.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- 12.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;
- 12.3.** Se o prestador de serviços não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
- 12.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 12.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

5
f



003579

- 12.5.1.** Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- 12.5.2.** Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo se a paralisação dos serviços;
- 12.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 12.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL;
- 12.8.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Norte as sanções administrativas previstas no item 12.2.3 e 12.2.4. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** É facultada a Presidente da CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
- 13.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Concorrência.
- 13.7.** As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

4

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



003580
y


13.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 12.440/2011, Lei 8.666/93 e, no que couber ao Decreto Federal


13.10. Fica eleito o Foro do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Órgão Gerenciador

Santa Luzia do Norte/AL 25 de maio de 2022.


Leandro Gomes da Silva
Representante Legal
HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedora Registrada

1. 
Nome:
CPF: 421.854.324-00

2. 10.567.344-07
Nome:
CPF: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas

CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



003581

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2022

Concorrência nº 01/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Fornecedora Registrada: **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 19.037.895/0001-67**

Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vigente nos termos das supervenientes alterações.

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL

Percentual de Desconto Registrado: 2%

Valor Global de Referência: R\$ **R\$ 6.673.325,48 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Prazo: 12 (doze) meses

Celebração: 25/05/2022

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Leandro Gomes da Silva

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

003582

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2022

Concorrência nº 01/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Fornecedora Registrada: **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**

Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vigente nos termos das supervenientes alterações.

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL

Percentual de Desconto Registrado: **2%**

Valor Global de Referência **R\$ 6.673.325,48 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Prazo: 12 (doze) meses

Celebração: 25/05/2022

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Leandro Gomes da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EC2B5D95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/05/2022. Edição 1802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>